



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 21929 / 2025

DATA: 03/09/2025 - :12:18:17

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI

CPF/CNPJ: 055.399.989-36

RG/Insc. Est.: 79311472

Endereço: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 68

Complemento:

Bairro: MORADIAS PURUNÃ

Cidade: Balsa Nova - PR

CEP: 83650-

Telefone: 4133193112

Celular: 4196593504

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: SMO - SOLICITAÇÃO DE PROJETOS DE CREDECIMENTO

Estrada do Rio Verde

Inf. Complementares:

RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

em anexo

Observação:

End. Correspondência: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Nº: 68

Bairro: MORADIAS PURUNÃ

Cidade: Balsa Nova - PR

CEP: 83650

Complemento:

Telefone: 4133193112 - **Celular:** 4196593504 - **Email:** renatasmq@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR****CNPJ:- 76.105.527/0001-42****AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO****Exercício:- 2025****Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
03/09/2025 12:18:20	05539998936	Memorando 134.2025 - SMAMA.pdf	
03/09/2025 12:18:20	05539998936	lista_de_verificacao_deagro_projeto_basico.pdf	
03/09/2025 12:18:20	05539998936	Estrada do Rio Verde (2).kml	
03/09/2025 12:18:20	05539998936	Anexo 8 - Hierarquia Viaria Municipal.pdf	
03/09/2025 13:28:15	05539998936	VIDEO INÍCIO E FIM DE PAVIMENTO.mp4	
03/09/2025 13:28:16	05539998936	Relatório Fotográfico.doc	
05/11/2025 14:40:25	06381302984	RTVBalsa Nova - Trecho Estrada do Rio Verde.pdf	
07/11/2025 14:27:42	06381302984	SOLICITACAO SMO.pdf	
11/11/2025 13:44:13	05539998936	Memorando SMAMA.pdf	
12/11/2025 10:48:25	06381302984	anexos agrupados - PROTOCOLO 26295.pdf	
12/11/2025 11:09:51	06381302984	Memorando para contratação de credenciada - RIO VERDE - Ediatl 022025.pdf	
12/11/2025 11:09:51	06381302984	Memorando para contratação de credenciada - RIO VERDE - Ediatl 022025.doc	
12/11/2025 11:11:06	06381302984	REGULARIDADE DO EMPREGADOR.pdf	
12/11/2025 11:19:11	06381302984	EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002 2025.pdf	
12/11/2025 11:19:12	06381302984	EDITAL DE CREDENCIAMENTO.pdf	
12/11/2025 11:20:07	06381302984	ANEXO VIII -Minuta - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx.2025 - Concurso.docx	
12/11/2025 11:20:07	06381302984	ANEXO VIII -Minuta - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx.2025 - Concurso.pdf	
12/11/2025 14:03:21	08789076966	Autorização Inexigibilidade Credenciadas Engenharia -21929-2025.pdf	
12/11/2025 14:17:42	07560146970	DOTAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21929.2025.pdf	
13/11/2025 13:23:34	06058557909	Manifestação 21929.pdf	
13/11/2025 14:39:30	06131703930	Despacho.pdf	
14/11/2025 16:37:49	06381302984	00_PROGRAMA DE NECESSIDADES.pdf	
14/11/2025 16:37:50	06381302984	00_PROGRAMA DE NECESSIDADES.docx	
14/11/2025 16:41:38	06381302984	01_ORDEM DE SERVIÇO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADA.pdf	
14/11/2025 16:41:39	06381302984	01_ORDEM DE SERVIÇO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADA.docx	
19/11/2025 09:33:59	06381302984	MANIFESTAÇÃO DA CREDENCIADA.JPG	
19/11/2025 09:34:08	06381302984	CND FEDERAL 17 05 2026.pdf	
19/11/2025 10:28:13	06131703930	MANIFESTAÇÃO DA CREDENCIADA.pdf	
23/11/2025 15:56:17	93131828820	CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.pdf	
24/11/2025 13:45:17	06131703930	Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública.pdf	
24/11/2025 13:45:19	06131703930	Consulta Consolidada TCU.pdf	
24/11/2025 13:46:16	06131703930	Certidão Negativa de Improbidade - CNPJ.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR****CNPJ:- 76.105.527/0001-42****AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO****Exercício:- 2025**

24/11/2025 13:46:17	06131703930	Certidão Negativa de Improbidade - Sócio Mariane.pdf
24/11/2025 13:46:19	06131703930	Certidão Negativa de Improbidade - Sócio Gedson.pdf
24/11/2025 13:48:31	06131703930	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37.2025.pdf
24/11/2025 15:59:33	06131703930	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51.2025 - ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA - assinado.pdf
25/11/2025 08:28:57	06131703930	Publicação - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37-2025.pdf
25/11/2025 08:51:36	06131703930	Mural de Licitações Municipais - Inexigibilidade nº 37.2025.pdf
25/11/2025 08:51:37	06131703930	Portal Nacional de Contratações Públicas - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 37-2025.pdf
25/11/2025 08:51:40	06131703930	AtoTeca - Inexigibilidade nº 37.2025.pdf
25/11/2025 08:51:44	06131703930	Divulgação no site.pdf
25/11/2025 08:52:50	06131703930	EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051-2025.pdf
25/11/2025 08:59:51	06131703930	Portal Nacional de Contratações Públicas - Contrato nº 51-2025.pdf

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
--------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

Nestes termos,
Pede deferimento.

RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Requerente

Loriane Aggio
Funcionário

MEMORANDO Nº 134/2025 - SMAMA

Balsa Nova, 03 de setembro de 2025

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Assunto: Solicitação de elaboração de projeto – Estrada do Rio Verde

Prezado (a) senhor (a),

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem por meio deste solicitar a elaboração de projeto técnico, por meio de pessoa física ou jurídica credenciada para este fim, nos termos do Credenciamento 01/2025- SMO, para pavimentação da Estrada Rural do Rio Verde.

Justificamos a necessidade de elaboração de projeto devido a possibilidade de convênio entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no âmbito do Programa Estradas da Integração, com previsão de repasse de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado à pavimentação de aproximadamente 3,6 km da referida via.

No entanto, para formalização do convênio, precisamos apresentar todos os documentos solicitados na Lista de Verificação em anexo.

Informamos que os itens 1 a 8 (filmagens, coordenadas UTM, atas do CMDRS e da audiência pública, legislação urbanística, declarações e autorizações ambientais) estão sendo providenciadas por esta Secretaria.

O Item 9, Plano de Trabalho (PT) deve ser elaborado por engenheiro civil responsável após a entrega dos projetos técnicos.

O item 10 (Relatório Técnico de Vistoria – RTV, elaborado pelo IDR) foi formalmente solicitado via ofício e estamos aguardando a execução.

Rua Matias Vieira Alvarenga, nº 440 - Centro.

83650-000 - Balsa Nova - Paraná - Brasil

 (41) 3636-1479



Restam pendentes os documentos de responsabilidade do Projetista, notadamente:

Itens 11 a 28: incluindo projeto geotécnico, levantamento topográfico, projeto geométrico, projeto de terraplenagem e drenagem, projeto de pavimentação, sinalização, proteção ambiental, memoriais, planilhas orçamentárias, cálculos de quantitativos, BDI, cronograma físico-financeiro, DMT, ART, CPF do responsável técnico e declarações de liberação de direitos autorais.

Encaminhamos em anexo arquivo KML com identificação das coordenadas de início e fim do Trecho para melhor definição do objeto, vídeo de toda a extensão do trecho e mapa viário em substituição a matrícula, por se tratar de projeto de pavimentação de estrada.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Renata Sotomaior Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Matias Vieira Alvarenga, nº 440 - Centro.

83650-000 - Balsa Nova - Paraná - Brasil

 (41) 3636-1479

LISTA DE VERIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO

• MUNICÍPIO

1. Filmagem de boa resolução de toda a estrada ao nível do solo arquivo até 80 mb e Fotos de todos os trechos, os filmes e fotos devem ser nomeadas claramente;
2. Arquivos contendo os pontos iniciais e finais e trajeto em coordenada UTM, DATUM SIRGAS 2000 ou WGS84, em formato kml (Google Earth)
3. Ata do CMDRS – Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural em que se discutiu e aprovou a estrada rural municipal que será trabalhada.
4. Ata da audiência pública com os proprietários lindeiros à estrada, com lista de presença (nome, contato, CPF e INCRA), com o objetivo de informar a pretensão de intervenções na estrada.
5. Lei ou Decreto que institui o Plano Diretor (página que consta a denominação das estradas rurais e o mapa do plano diretor buscando identificar o trecho do projeto).
6. Em caso de pavimentação de estrada com concreto betuminoso usinado a quente sobre outro tipo de pavimentação existente por ex. pedra irregular, apresentar declaração (ver modelo no site da SEAB), e Termo de Recebimento da Obra
7. Em se tratando de estrada Estadual (DER) ou Federal (DNIT), anexar ao processo autorização do (s) órgão competente (s)
8. Autorização ambiental ou dispensa de licença ambiental, emitida pelo órgão competente, conforme Legislação Federal, Estadual e Municipal;
9. Plano de Trabalho – PT, deverá inicialmente ser inserido em rascunho, somente após analisado e aprovado pelo DEAGRO, será anexado definitivamente ao e-protocolo; (conforme modelo do site)

• IDR

10. Levantamento de campo na área agrônômica (Relatório Técnico de Vistoria – RTV) elaborado por técnico do IDR. Obs.: Para solicitações que compreendem mais que um trecho deverá ser elaborado **um RTV para cada trecho**.

• PROJETISTA

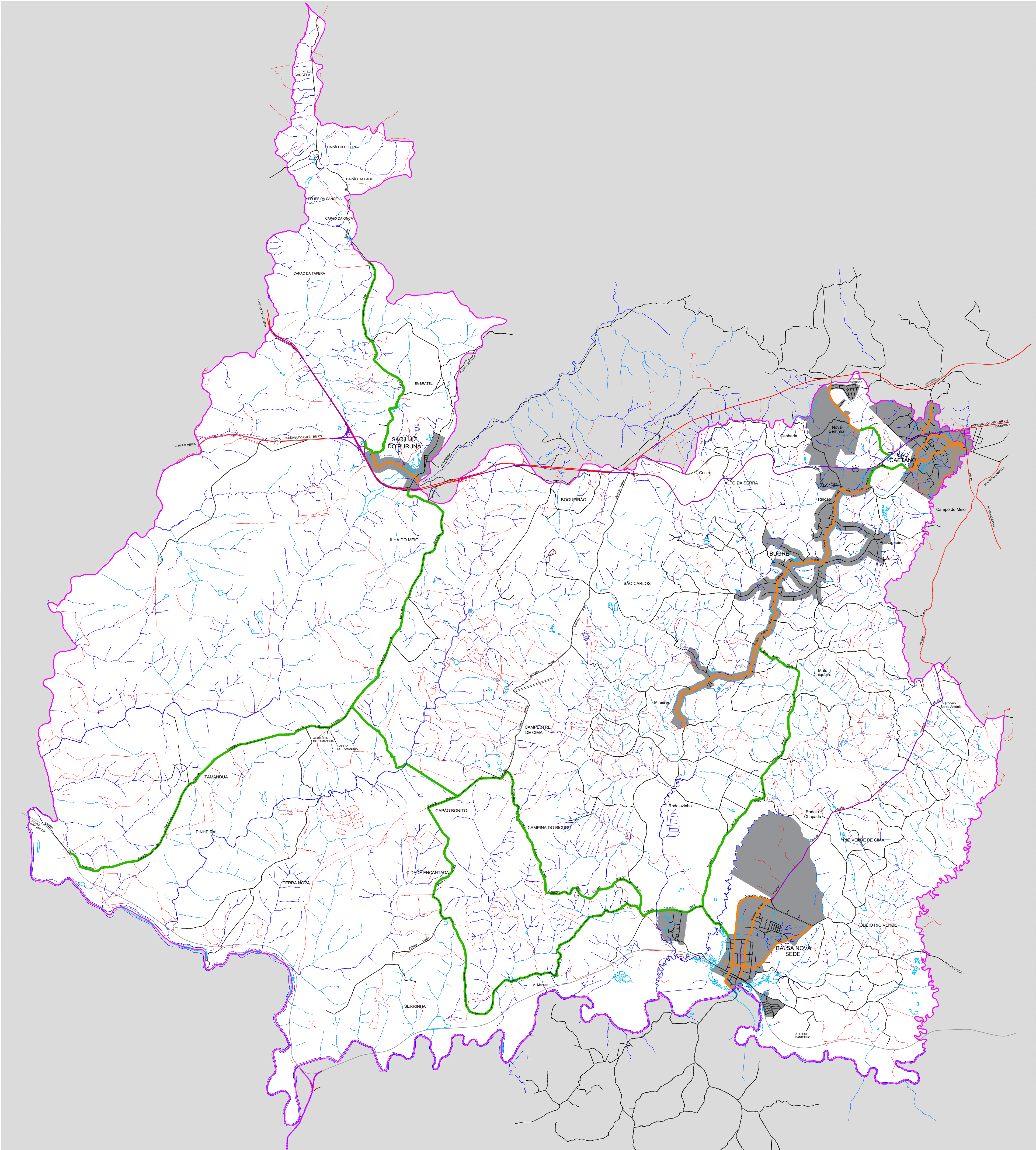
11. Projeto geotécnico: Ensaios tecnológicos (CBR, compactação e caracterização) de acordo com o item 3.1.1 do Anexo B6 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT, IPR-726
12. Levantamento topográfico planialtimétrico em pdf assinado e em anexo dxf
13. Projeto Geométrico: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf
14. Projeto de Terraplanagem¹: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf

¹ Em virtude de o Programa Estradas da Integração ter como premissa a utilização de práticas conservacionista de solo e água, no que tange terraplanagem e drenagem, tais projetos são essenciais para a análise e devem ser elaborados por equipe multidisciplinar, com foco na área agrônômica.

15. Projeto de Drenagem¹: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf
16. Projeto de Pavimentação: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf
17. Projeto de Sinalização: arquivo em pdf assinado e em anexo dxf
18. Projeto de Proteção Ambiental
19. Dimensionamento das camadas do pavimento – Apresentando metodologia e cálculos.
20. Memorial descritivo;
21. Planilha Orçamentária;
22. Memorial de cálculo dos quantitativos de todos os itens constantes no orçamento;
23. Demonstrativo do cálculo do BDI
24. Cronograma Físico Financeiro
25. Cálculo do DMT dos prováveis fornecedores dos materiais a serem adquiridos, com apresentação de croqui (obs.: No caso da utilização de pedreiras, apresentar licença ambiental da pedreira de modo a garantir que o DMT seja calculado para pedreira devidamente licenciada).
26. ART da elaboração do Projeto
27. CPF do responsável técnico pela elaboração do projeto
28. Declaração (ões) de Liberação de Direitos Patrimoniais do (s) projeto(s), emitida pelo (s), técnicos que elaboraram o(s) projeto(s) (ver modelo no site da SEAB);

Observações:

- a) **Os documentos acima relacionados devem possuir, no mínimo, as informações listadas na “Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias” da IBRAOP OT-IBR 001/2006.**
- b) **Esta lista de verificação é utilizada apenas para estradas rurais existentes e consolidadas sem alteração de traçado, portanto não se fazem necessários os seguintes itens:**
 - **Projeto de Desapropriação;**
 - **Obras de Arte Especiais (pontes, viadutos, passarelas, túneis);**
 - **Projeto de Iluminação.**



- LEGENDA
- PERÍMETRO URBANO
 - LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO
 - VIA ARTERIAL URBANA
 - VIA ARTERIAL MUNICIPAL



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

ANEXO 8 - HIERARQUIA VIÁRIA MUNICIPAL

DATA DA ATUALIZAÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2021

ESCALA: 1:50.000

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA – RTV

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

A – IDENTIFICAÇÃO DO LEVANTAMENTO

MUNICÍPIO	Balsa Nova – PR			
NR/SEAB	Curitiba/PR			
COMUNIDADE/LOCALIDADE	Estrada do Rio Verde			
MICROBACIA	842854311 – 842856111			
NOME DA ESTRADA	Rua Vereador Luiz Antônio Pelizzari			
COORDENADAS DO TRECHO (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84)	FUSO	22J	INICIAL	639459.00 m E 7170786.00 m S
	FUSO	22J	FINAL	642238.00 m E 7170016.00 m S
EXTENSÃO DO TRECHO (metros)	3.475 METROS			
DATA DA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO	17/09/2025			
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Vanderlei Sérgio Perez			

B – TIPO DE AÇÃO A SER REALIZADA (marcar todas as ações a serem realizadas)

- 1 ☐ PROJETO DE ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS (PA-Assentamentos);
- 2 ☐ PROJETO DE ADEQUAÇÃO;
- 3 ☐ PROJETO DE READEQUAÇÃO;
- 4 ☐ PROJETO DE MELHORIAS (pontos ou trechos críticos);
- 5 ☐ PROJETO DE MANUTENÇÃO;
- 6 ☒ PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

C – PREVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO AUTORIZADA (no caso de assinalar o item 6)

- 1 ☐ PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO POLIÉDRICO (blocos inter travados, pavers, pedra irregulares, paralelepípedo, etc.)
- 2 ☒ PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ
- 3 ☐ PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO CBUQ sobre pavimento POLIÉDRICO
- 4 ☐ PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO
- 5

D – LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO¹

A estrada encontra-se dentro dos limites territoriais do município, em conformidade com as informações disponibilizadas pelo IAT – Instituto Água e Terra.

(https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/municipios_pr_2024_sirgas2000.rar)

(☒) SIM (☐) NÃO *¹

D – LIMITES DO PERIMETRO URBANO E RURAL

A estrada (pavimentação ou adequação) está localizado em área rural, em conformidade com as informações disponibilizadas pela SECID/PARANACIDADE.

(<https://paranainterativo.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=58f36862745243fa8294f4c27a1c07c5>)

(☒) SIM (☐) NÃO *¹

¹ Obs.: * Segundo a legislação se a estrada estiver ultrapassando o seu perímetro territorial adentrando a outro município e/ou estiver dentro do perímetro urbano do município, a SEAB não poderá atender. A localização da estrada deve ser corrigida para que a mesma fique dentro do seu território e fora do perímetro urbano do município antes de fazer o RTV, sem tolerâncias.

E – INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DO TRECHO

1. Largura média atual do offset *² (em metros): 2,4 metros
2. Largura média atual da estrada/trecho (em metros): 7,6 metros
3. Largura final a ser trabalhada (em metros): 6,0 metros de pista de rolamento com revestimento, acrescido de 1,0 metro de contenção lateral mínima em cada lado, com revestimento de enleivamento (grama) ou material pétreo sem imprimação. Após as contenções laterais, devem ser executadas as valas laterais rasas, responsáveis por conduzir as águas de escoamento superficial para os dispositivos de drenagem (Nota Técnica 011/2025 – Programa Estradas da Integração – item 3.7).
4. Largura de cascalho projetado/pista de rolagem (em metros): 6 metros
5. Espessura mínima de cascalho/revestimento primário existente, se for o caso (em metros):

F – CONDIÇÕES DA ESTRADA

- 1 () Estrada Rural adequada e/ou readequada e/ou melhorada com boa conservação, com pontos críticos que não permitem o tráfego contínuo durante todos os meses do ano;
- 2 () Estrada Rural com segmentos críticos que não permitem o tráfego contínuo durante todos os meses do ano;
- 3 (**X**) Estrada Rural implantada, razoavelmente conservada, necessitando de práticas adequadas de conservação;
- 4 () Estrada Rural implantada, conservada, com práticas adequadas de conservação de solos e água.

G – CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO GERAL DA ESTRADA

A distância prevista é de 3.475 metros, com uma largura média do leito carroçável de 7,6 metros, a localização é rural com distância de 2,5 km da sede do município. O trecho se inicia no final do asfalto da rua das Indústrias e vai em direção a ponte do Rio verde no limite do município de Araucária onde tem seu final no início da ponte.

2 Obs.: * A largura offset em uma estrada refere-se à distância entre a borda interna da pista de rolamento (onde os veículos trafegam) e a borda externa do acostamento ou da faixa de domínio da estrada. Essa distância pode variar dependendo do tipo de estrada, da sua função e das características do terreno.

A estrada é transitável em dias secos e molhados, mas parte da água da chuva escoar pela estrada sendo constatado a presença de trechos com erosão laminar e eventuais sulcos, há a presença de bigodes/sangradouros e bueiros, mas há a necessidade de construção de alguns escoadouros e bueiros, pois uma parte lateral da estrada não permite o escoamento das águas. As propriedades margeantes em sua maioria são chácaras que não apresentam erosão no sentido para a estrada.

Tendo em vista que a pavimentação se dará em revestimento CBUQ, deverá ser de 6,0 metros de pista de rolamento com revestimento, acrescido de 1,0 metro de contenção lateral mínima em cada lado, com revestimento de enlhecimento (grama) ou material pétreo sem imprimação. Após as contenções laterais, devem ser executadas as valas laterais rasas, responsáveis por conduzir as águas de escoamento superficial para os dispositivos de drenagem (Nota Técnica 011/2025 – Programa Estradas da Integração– item 3.7)

Durante a vistoria foi observada a presença de trânsito de caminhões com capacidade de carga de 20 toneladas devido atividades de mineração (Areal) na região. No trecho 9.1 se constatou uma nascente de água muito próximo da estrada. Há a existência de rios margeando a lateral esquerda da estrada do ponto 9 ao ponto 12.

H – RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS TÉCNICAS PARA ASSEGURAR A CORRETA CONSERVAÇÃO DA ESTRADA RURAL

As medidas e recomendações, no que couber, deverão estar minimamente descritas, mensuradas e indicadas no Projeto Técnico e demais documentos técnicos, que são de inteira responsabilidade do município.

I – IMPLANTAÇÃO E DURABILIDADE DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS

Considerando que a estrada recebe um alto fluxo de carros e Caminhões com capacidade de cargas acima de 20 toneladas em função das atividades de mineração (Areal) na região, os requisitos básicos no tocante à espessura e dureza do revestimento deverão ser explicitadas no projeto técnico. Salienta-se ainda que as obras deverão ser integradas com práticas conservacionistas de solo e água, a fim de reduzir o impactos na estrada e seu entorno em todas as fases.

J – CROQUI / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / FOTOS E VÍDEO DO TRECHO (ANEXO III)

Balsa Nova/PR, 27 de agosto de 2025

Técnico Responsável

Nome – Vanderlei Sergio Perez CFTA – 03777481963 CPF – 037.774.819-63
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Municipal de Campo Largo

Responsável Regional por Estradas

Nome: Karla Regina Piekarski Zapella CPF:
IDR-IAPAR-EMATER Unidade Regional de Curitiba

Ciente e de acordo:

Engenheiro Responsável

Nome – Guilherme Perosso Alves CREA – PR 140.005/D
CPF – 063.813.029-84

ANEXOS

I – Caderneta de Campo

II – Elementos/Pontos Críticos

III – Croquis / Mapa de Localização / Relatório Fotográfico

ANEXO I
CADERNETA DE CAMPO

LEVANTAMENTO DE CAMPO DE ESTRADAS RURAIS				DATA	17/09/2025	
MUNICÍPIO: Balsa Nova						
ESTRADA – LOCALIDADE: Rua Vereador Luiz Antônio Pellizari – Rio Verde						
EXTENSÃO (KM): 3.475 metros						
PONTO DE INTERESS E	COORDENADA (PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000 OU WGS84)		DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)	FOTO GEORREFERENCIAD A	RECOMENDAÇÕES
	INICIAL	FINAL				

Ponto 1 - Inicial	639345.00 m E 7170723.00 m S	639423.00 m E 7170765.00 m S	6,7 m leito carroçável - Off Set Esq. 3,2 m - Off Set Dir. 3 m Caixa da Via 12,9 m	246 m	Foto 1	Elevação do leito carroçável da estrada / Bifurcação
Ponto 02	639423.00 m E 7170765.00 m S	639859.00 m E 7170817.00 m S	6 m leito carroçável Off Set Esq. 2 m - Off Set Dir. 2 m Caixa da Via 10 m	242 m	Foto 2	Elevação do leito carroçável da estrada (cortes e Readequação de barrancos). Necessidade de Remoção de 5 Pinheiro de Araucária.
Ponto 03	639859.00 m E 7170817.00 m S	640073.00 m E 7170813.00 m S	7 m leito carroçável - Off Set Esq. 1 m - Off Set Dir. 2 m (barranco). Caixa da Via 10 mts	220 m	Foto 3	Elevação do leito carroçável da estrada, Necessidade de readequação de Bueiro/Travessia de água Pluvial
Ponto 04	640073.00 m E 7170813.00 m S	640312.00 m E 7170647.00 m S	7 m leito carroçável - Off Set Esq. 3 m - Off Set Dir. 1 m Caixa da Via 11 m	300 m	Foto 4	Elevação do leito carroçável da estrada Necessidade de readequação de Bueiro/Travessia de água Pluvial
Ponto 05	640312.00 m E 7170647.00 m S	640522.00 m E 7170326.00 m S	7 m leito carroçável - Off Set Esq. 1 m - Off Set Dir 1 m Caixa da Via 9 m	407 m	Foto 5	Elevação do leito carroçável da estrada Necessidade de construção de Bueiro/Travessia de água Pluvial
Ponto 06	640522.00 m E 7170326.00 m S	640776.00 m E 7170210.00 m S	7 m leito carroçável - Off Set Esq. 1 m - Off Set Dir 1 m Caixa da Via 9 m	272 m	Foto 6	Elevação do leito carroçável da estrada Necessidade de construção de Bueiro/Travessia de água Pluvial
Ponto 07	640776.00 m E 7170210.00 m S	641011.00 m E 7170052.00 m S	5 m leito carroçável - Off Set Esq. 1 m - Off Set Dir 1 m Caixa da Via 7 m	400 m	Foto 7	Elevação do leito carroçável da estrada, , Necessidade de construção de Bueiro/de Remoção ou desvio de 1 Pinheiro de Araucária.
Ponto 08	641011.00 m E 7170052.00 m S	641129.00 m E 7169955.00 m S	8 m leito carroçável - Off Set Esq. 3 m - Off Set Dir 3 m Caixa da Via 14 m	195 m	Foto 8	Elevação do leito carroçável da estrada Necessidade de construção de Bueiro/Travessia de água Pluvial
Ponto 09	641129.00 m E 7169955.00 m S	641156.00 m E 7169955.00 m S	6 m leito carroçável - Off Set Esq. 0 m - Off Set Dir. 0 m Caixa da Via 6 m (Travessia de rio)	30 m	Foto 9	Elevação do leito carroçável da estrada. Necessidade de construção de Bueiro/Travessia de água Pluvial
Ponto 09.1	641156.00 m E 7169955.00 m S	641473.00 m E 7169865.00 m S	6 m leito carroçável - Off Set Esq. 0 m - Off Set Dir. 2 m Caixa da Via 8 m	327m	Foto 9	ATENÇÃO: Existência de uma nascente ao lado esquerdo da estrada, necessidade de proteção. recuperação e preservação da vegetação em seu entorno, bem como a construção de estruturas físicas para

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270

Tel.: 41 3250-2100 | <http://www.idrparana.pr.gov.br> |

						evitar a contaminação e a erosão, garantindo a qualidade e a disponibilidade da água
Ponto 10	641473.00 m E 7169865.00 m S	641607.00 m E 7169967.00 m S	8 m leito carroçável, - Off Set Esq. 2 m - Off Set Dir. 2 m Caixa da Via 12 m	171 m	Foto 10	Elevação do leito carroçável da estrada Necessidade de construção de Bueiro/Travessia de água Pluvial
Ponto 11	641607.00 m E 7169967.00 m S	642162.00 m E 7170055.00 m S	8 m leito carroçável - Off Set Esq. 0 m - Off Set Dir. 0 m Caixa da Via 8 m (Travessia de rio)	575 m	Foto 11	Elevação do leito carroçável da estrada Necessidade de construção de Bueiro/Travessia de água Fluvial
Ponto 12	642162.00 m E 7170055.00 m S	642238.00 m E 7170016.00 m S	8 m leito carroçável - Off Set Esq. 0 m - Off Set Dir. 0 m Caixa da Via 8 m (Travessia de rio)	90 m	Foto 12	Elevação do leito carroçável da estrada Necessidade de construção de Bueiro/Travessia de água Fluvial
Ponto 13 - Final	642238.00 m E 7170016.00 m S		5 m leito carroçável - Off Set Esq. 0 m - Off Set Dir. 0 m Caixa da Via 5 m	0	Foto 13	Elevação do leito carroçável da estrada. Termina em uma ponte.

ANEXO II

ELEMENTOS / PONTOS CRÍTICOS

- 1 VOÇOROCAS ou VALETAS LATERAIS (D/E) (DIMENSÕES)**
- 2 TERRAÇOS EXISTENTES – MONTANTE e JUSANTE (D/E)**
- 3 REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL (H x L) (D/E)**
- 4 DESMATAMENTO das LATERAIS DA ESTRADA (Nº ÁRVORES D>20 cm) (D/E)**
- 5 BUEIROS EXISTENTES/PROPOSTOS (TIPOS, NÚMERO e DIÂMETRO dos TUBOS) (D/E)**
- 6 POSTES ENERGIA ELÉTRICA (D/E)**
- 7 POSTES TELEFÔNICOS (D/E)**
- 8 REDE DE ÁGUA/CANALIZAÇÃO (D/E)**
- 9 REDE DE TELEFONE (SUBTERRÂNEA) (D/E)**
- 10 REDE DE LUZ ou ILUMINAÇÃO PÚBLICA (D/E)**
- 11 DRENOS LATERAIS/TRANSVERSAIS (D/E)**
- 12 PONTES – TIPO, MATERIAIS, LARGURA e EXTENSÃO**
- 13 CONSTRUÇÕES LATERAIS – CASAS, ESTÁBULOS, PORTAIS, ETC (D/E)**
- 14 PORTEIRAS OU MATA-BURROS (Nº, Km)**
- 15 BANCOS DE AREIA – EXTENSÃO**
- 16 CERCAS ou RENQUES ARBÓREOS (D/E)**
- 17 CARREADORES EXISTENTES – MONTANTE ou JUSANTE**
- 18 ACESSO A CARREADORES – MONTANTE ou JUSANTES**
- 19 AFLORAMENTO DE ROCHAS**
- 20 CULTURAS PERMANENTES –TIPOS (D/E)**
- 21 CULTURAS TEMPORÁRIAS (D/E)**
- 22 CAIXAS DE RETENÇÃO ou DE CONTENÇÃO (D/E)**
- 23 SANGRADOUROS ou ESCOADOUROS (BIGODES) (D/E)**
- 24 LOMBADAS EXISTENTES – DIMENSÕES**
- 25 REVESTIMENTO PRIMÁRIO – TIPOS**
- 26 ATERROS – (BASE, CRISTA, ALTURA e EXTENSÃO)**
- 27 ACABAMENTO DE BARRANCOS – SUAVIZAÇÃO ou LIMPEZA (D/E)**
- 28 ALARGAMENTO e ACABAMENTO DO LEITO ESTRADAL – COM ou SEM APROVEITAMENTO DE TERRA OU MATERIAIS**

- 29** ACLÍVEIS ou DECLÍVEIS FORTES (%< - %> EXTENSÃO)
- 30** LARGURA ATUAL DA ESTRADA x LARGURA PLANEJADA
- 31** PONTOS DE ESTREITAMENTO DA ESTRADA
- 32** MINAS D'ÁGUA NA(S) LATERAL(AIS) DA ESTRADA (D/E)
- 33** LITOLOGIA E PEDOLOGIA – perfil do solo, textura, estrutura e permeabilidade do sol

ANEXO III
CROQUIS / MAPA DE LOCALIZAÇÃO / RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
TRECHO/ESTRADA: Rua Vereador Luiz Antônio Pellizari – Rio Verde COMPRIMENTO: 3.475 m
Balsa Nova – PR 17/09/2025



Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270
Tel.: 41 3250-2100 | <http://www.idrparana.pr.gov.br> |



Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270
Tel.: 41 3250-2100 | <http://www.idrparana.pr.gov.br> |



Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270
Tel.: 41 3250-2100 | <http://www.idrparana.pr.gov.br> |



Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270
Tel.: 41 3250-2100 | <http://www.idrparana.pr.gov.br> |



Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270
Tel.: 41 3250-2100 | <http://www.idrparana.pr.gov.br> |



Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270
Tel.: 41 3250-2100 | <http://www.idrparana.pr.gov.br> |



Considerando o documento LISTA DE VERIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO do programa caminhos da integração, em especial ao item 18. Projeto de Proteção Ambiental
Considerando o RTV emitido pelo IDR em que uma nascente foi verificado no bordo do pavimento (item 9.1).

Considerando ainda que o Projeto de Proteção Ambiental não é contemplado pelo Edital 002/2025 de Credenciamento.

Solicito vistas ao processo e ciência deste fato pela SMAMA

O projeto tramitará pelo credenciamento para as demais especialidades, exceto o Projeto de Proteção Ambiental.

Cordialmente



Memorando SMAMA

Balsa Nova, 11 de novembro de 2025.

Considerando as informações constantes na ordem 18 do presente processo, informamos a ciência quanto à verificação de nascente no bordo do pavimento na RTV e ao fato de que o Projeto de Proteção Ambiental não é contemplado pelo Edital nº 002/2025 de Credenciamento.

Comunicamos que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA) será responsável pela elaboração do Projeto de Proteção à Nascente, o qual será concluído no prazo de 10 (dez) dias.

Diante disso, solicita-se a continuidade do processo de credenciamento para elaboração das demais especialidades técnicas previstas no edital.

Cordialmente,

Renata Sotomaior Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 26295 / 2025

DATA: 20/10/2025 - :16:19:03

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 42.838.802/0001-15

RG/Insc. Est.:

Endereço: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 06

Complemento:

Bairro: Ronda

Cidade: Ponta Grossa - PR

CEP: 84051-490

Telefone:

Celular: (41) 99597-9611

Endereço Complementar: Rua República da Colômbia, 225, - Ronda. Ponta Grossa - PR CEP: 84051490

ASSUNTO/MOTIVO: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL 01/2025 SMO

Inf. Complementares:

ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA.

Observação: ESTE PROTOCOLO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

End. Correspondência: Rua República da Colômbia - Nº: 225

Bairro: Ronda

Cidade: Ponta Grossa - PR

CEP: 84051490

Complemento:

Telefone: - **Celular:** (41) 99597-9611 - **Email:** arkevia.engenharia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova - PR

CNPJ:- 76.105.527/0001-42

AVENIDA BRASIL, 665 - CENTRO

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados				
Data	Usuário	Descrição	Documento	
20/10/2025 16:19:06	Usuário externo	ACEITE DE VALORES.pdf		
20/10/2025 16:19:06	Usuário externo	CADASTRO MUNICIPAL 2025.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CREA EMPRESA 04 01 2026.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CNH-e GEDSON.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	alvará de localização.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CREA PROFISSIONAL 04 01 2026.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CNH-e MARIANE.pdf.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CND TRABALHISTA 25 01 2026.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CONTRATO SOCIAL Primeira Alteração Contratual_2024.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CND ESTADUAL 26 11 2025.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CND FEDERAL 11 11 2025 (1).pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CND FGTS 05 11 2025.pdf		
20/10/2025 16:19:07	Usuário externo	CND MUNICIPAL 01 12 2025.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	04 - CAT INFRA - ESPAÇO NOVO.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	07 - CAT INFRA - ESTRADA DA BOCAINA 8,00 KM POLIEDRICO.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	02 - CAT OAE - 3 PONTES - TIBAGI PR.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	09 - CAT INFRA - PROJETO CBUQ 21,642 Km - SENGENS.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	10 - CAT INFRA - 6 km Paraná Cidade - Sengés.pdf		
20/10/2025 16:19:08	Usuário externo	01 - CAT OAE - PONTE PRETA - PONTA GROSSA PR.pdf		
20/10/2025 16:19:09	Usuário externo	03 - CAT EDIFICAÇÃO - AGRIPONTA PROJ E EXEC 1070,34 M2.pdf		
20/10/2025 16:19:09	Usuário externo	REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO.pdf		
20/10/2025 16:19:09	Usuário externo	16 - CAT INFRA - CASTROLANDA - INTERSEÇÃO.pdf		
20/10/2025 16:19:09	Usuário externo	DECLARACAO UNIFICADA.pdf		
20/10/2025 16:19:09	Usuário externo	11 - CAT INFRA - PROJETO CBUQ 9,2 Km - Calpar.pdf		
31/10/2025 14:02:22	08248485943	ATA 03.2025 - ARKEVIA ENGENHARIA.pdf		
Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA
Requerente

Keli do Rocio Rossa
Funcionário

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES

Ao

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Referência: Edital de Credenciamento n.º 002/2025

A CREDENCIADA **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.838.802/0001-15** com sede em Avenida Visconde de Thaumay, 1249 – Ronda - PONTA GROSSA/PR, neste ato representada por seu sócio/representante legal, o(a) Sr(a). **GEDSON INACIO BARBOSA**, declara:

Que possui pleno e integral conhecimento do Termo de Referência **do Edital de Credenciamento nº 002/2025** e seus Anexos, em especial a Tabela de Preços Unitários fixada pela Administração Municipal.

Que ACEITA de forma **PLENA, IRREVOGÁVEL E INCONDICIONAL** todos os valores unitários constantes da referida Tabela de Preços, reconhecendo-os como o preço máximo a ser pago pelo Município por cada tipologia de projeto.

Que o credenciamento e a eventual contratação dos serviços serão efetuados com base nos preços fixados, sem qualquer possibilidade de negociação ou pleito de acréscimo de valores que não estejam estritamente previstos nas regras do Contrato.

Que concorda e se submete a todas as demais cláusulas e condições de execução, prazos e responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2025.

GEDSON INACIO
BARBOSA:05493
002957

Assinado de forma digital
por GEDSON INACIO
BARBOSA:05493002957
Dados: 2025.10.20
16:05:30 -03'00'

GEDSON INACIO BARBOSA
CREA Nº: PR-141150/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Ativo

Cadastro: 164184

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE TAUNAY, 6 - EDIFÍCIO H. SACCHI II, SALA 05

Bairro: RONDA

Cidade: PONTA GROSSA - PR

CEP: 84036320

Zoneamento: -

Data Abertura: 05/08/21

Data Encerramento:

Número do Alvará: /2021

Data Validade Alvará:

Atividade: PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,
SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE
ARQUITETURA.

Observação do Alvará:



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 78379/2025

Validade: 04/01/2026

Razão social:
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ:
42.838.802/0001-15

Num. Registro:
79254

Data do Registro:
23/08/2022

Capital Social:
R\$ 50.000,00

Endereço:
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 06, ED. SACCHI II -SL.05, CENTRO

CEP:
84010-760

Cidade:
PONTA GROSSA-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
31/07/2024

Objetivo Social:
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Restrição de atividade:
Atividades restritas as atribuição de seus profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 42.838.802/0001-15

NOME CIVIL: GEDSON INACIO BARBOSA

Carteira: PR-141150/D - Data de expedição: 29/08/2014

Desde 23/08/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DAS NEVES

Carteira: PR-218190/D - Data de expedição: 15/02/2024

Desde 10/01/2025 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: MARIANE APARECIDA VIEIRA

Carteira: PR-218741/D - Data de expedição: 04/03/2024

Desde 09/01/2025 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200502/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/07/2025 15:02:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME
GEDSON INACIO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
93981928 SESP PR

CPF
054.930.029-57

DATA NASCIMENTO
10/12/1987

FILIAÇÃO
GEDEON DE OLIVEIRA BARBOSA
MARIA INACIO

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03857005565

VALIDADE
14/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
15/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41304115059
PR921574298

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2387259528

2387259528

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Termo de Dispensa de Licenciamento Nº 13637

Nº Inscrição Municipal 164184

De: 05/08/21

C.N.P.J.: 42.838.802/0001-15

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede termo de dispensa de licenciamento a **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**

Representada por **GEDSON INACIO BARBOSA, MARIANE APARECIDA VIEIRA**

Para estabelecer-se com a(s) atividade(s) de:

CNAE	Descrição
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

À AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, Nº 6, RONDA, SALA 05.

Com área de 10,00m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme solicitação 15767/2024 de 31/07/2024.

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 3BAC621820607935B9063A6F31E70EB5

ELIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** DOCUMENTO EMITIDO VIA REDESIM - PROTOCOLO Nº PRP2490562231 ****



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 2/2

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Termo de Dispensa de Licenciamento Nº 13637

Nº Inscrição Municipal 164184

De: 05/08/21

C.N.P.J.: 42.838.802/0001-15

OBSERVAÇÕES:

1- DOCUMENTO EMITIDO CONFORME PRECEITUA A LEI MUNICIPAL Nº 13.757/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.755/2020 E RESOLUÇÕES Nº 48/2019 E Nº 59/2020 DO CGSIM, QUE DISPENSA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO FIRMADA PELO MICROEMPREENDEDOR QUE ATENDE INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO.

2- EM CASO DE DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR, A DIVISÃO DE RENDAS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA DESTA NOVA CONDIÇÃO, PARA DEVIDAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS.

3- A REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS É DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO E CONDICIONA A VALIDADE DESTE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA.

4- ESTE TERMO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO TEM ABRANGÊNCIA URBANÍSTICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO OS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 02/08/24.



CODIGO DE AUTENTICIDADE: 3BAC621820607935B9063A6F31E70EB5

ELIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Receita

MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

**** DOCUMENTO EMITIDO VIA REDESIM - PROTOCOLO Nº PRP2490562231 ****



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 78378/2025

Validade: 04/01/2026

Nome civil:
GEDSON INACIO BARBOSA

CPF:
054.930.029-57

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-141150/D

Documento de Identidade:
93981928

Registro Nacional:
1713556553

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
29/08/2014

Filiação:
PAI: GEDEON DE OLIVEIRA BARBOSA
MÃE: MARIA INACIO

Naturalidade:
CASCAVEL/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 22/08/2014 - Diplomação: 13/10/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 42838802000115

Desde: 23/08/2022 Carga Horária: 2h

CLEVERSON ASSIS PILATTI - EIRELI

CNPJ: 33835845000156

Desde: 16/12/2024 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200501/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/07/2025 15:01:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME

MARIANE APARECIDA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

134737786 SESP PR

CPF

105.987.029-03

DATA NASCIMENTO

24/08/1998

FILIAÇÃO

ULISSES ISAAC VIEIRA

CLAUDINEIA DE FATIMA VIEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06801276626

VALIDADE

17/01/2032

1ª HABILITAÇÃO

24/02/2017

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

Mariane Aparecida Vieira

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

17/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76682514906

PR920435478

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.838.802/0001-15

Certidão nº: 43288255/2025

Expedição: 29/07/2025, às 12:00:06

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.838.802/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

GEDSON INACIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/12/1987, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua: Rio Branco do Sul, nº 256, Casa 02 Cep: 84033-124, Ponta Grossa – PR portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 93981928 SSP/PR, CPF/MF nº 054.930.029-57 único sócio componente da sociedade LTDA, que gira sob o nome empresarial de **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro na rua: Rio Branco do Sul, nº 256, casa 02- Oficinas, Cep: 84036-320, Ponta Grossa, Paraná resolve consolidar e alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Alteração de sede e foro para **Avenida Visconde de Taunay, 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-760.**

Cláusula Segunda: Alteração de **endereço do sócio- administrador** para Rua Arnaldo Jose de Moraes, nº 5, Casa 258, Le Park Cará- Cará, CEP 84033-124, Ponta Grossa, Paraná.

Cláusula Terceira: Ingressa na sociedade a sócia **MARIANE APARECIDA VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/08/1998, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Jose de Moraes, nº 5, Casa 258, Le Park Cará- Cará, CEP 84033-124, Ponta Grossa, Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 2347825462 Detran/PR, RG nº 134737786 SSP/PR CPF/MF nº. 105.987.029-03.

Cláusula Quarta: passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia.**

E exercerá as seguintes atividades:

8219-9/99 – Preparação de documetos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7111-1/00 – Serviços de arquitetura;

7112-0/000 – Serviços de engenharia;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Cláusula Quinta: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fica integralizado neste ato.

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

Em decorrência da alteração ocorrida, o capital na importância de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

Sócios	Quotas	Capital
GEDSON INACIO BARBOSA	35.000	R\$ 35.000,00
MARIANE APARECIDA VIEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
Total:	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a **GEDSON INACIO BARBOSA**, com poderes e atribuições de administrarem autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF nº 42.838.802/0001-15

Cláusula Quarta: O Capital social no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, fica assim distribuído:

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

Sócio	Quotas	Capital
GEDSON INACIO BARBOSA	35.000	R\$ 35.000,00
MARIANE APARECIDA VIEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
Total:	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a **GEDSON INACIO BARBOSA**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, apena que não vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação a oportuna e os eventuais prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo 1º: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Cláusula Nona: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Ponta Grossa, 25 de julho de 2024.

GEDSON INACIO BARBOSA

MARIANE APARECIDA VIEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05493002957	GEDSON INACIO BARBOSA
10598702903	MARIANE APARECIDA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2024 11:00 SOB Nº 20245442197.
PROTOCOLO: 245442197 DE 31/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410844228. CNPJ DA SEDE: 42838802000115.
NIRE: 41211587901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/07/2024.
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037378035-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.838.802/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.838.802/0001-15

Código de controle da certidão: **4C41.FB8B.B5CB.AACB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.838.802/0001-15
Razão Social: GEDSON INACIO BARBOSA
Endereço: RUA RIO BRANCO DO SUL 256 / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84036-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100718555654858003

Informação obtida em 20/10/2025 11:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 129916 / 2025

Código de Autenticidade: 39FBC150F313CF48786CE62C84FC925E

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 619694

CNPJ/CPF: 42.838.802/0001-15

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE TAUNAY, 6

Bairro: RONDA

Complemento: APTO 01 | 1 - 001 - SO 6 1

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84010760

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 01 de outubro de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004946

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720234758795** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/09/2023 Baixada em: 14/09/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Contratante: **ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** CNPJ: **08.574.613/0001-44**

Rua: **R CORONEL DULCÍDIO** Nº: **1600**

Complemento: **SALA - 03** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84010-280**

Contrato: **celebrado em 11/10/2021** Vinculado a ART: **1720220354875**

Valor do contrato: **R\$ 116.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BR-376** Nº: **KM 491**

Complemento: **KM 491+400 LADO ESQUERDO** Bairro: **PARQUE AUTO ESTRADA**

Cidade: **PONTA GROSSA**

UF: **PR**

CEP: **84036-000**

Coordenadas Geográficas: **-25,110355 x -50,188866**

Data de início: **01/11/2021** Conclusão efetiva: **13/09/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: **08.574.613/0001-44**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Desenvolvimento, Estudo, Projeto de infraestrutura para vias urbanas, 1800 METRO; **2- Elaboração** Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem, 215379,54 M3; **3- Elaboração** Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem, 101416,89 M3; **4- Elaboração** Projeto de volume/área de bota-fora - terraplenagem, 113962,65 M3; **5- Elaboração** Projeto de transporte - terraplenagem, 215379,54 M3; **6- Elaboração** Projeto de dosagem e mistura de concreto, 147,85 TON; **7- Elaboração em BIM** Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias, 1800 METRO; **8- Elaboração em BIM** Projeto de base e sub-base para rodovias, 2281,5 M2; **9- Elaboração em BIM** Projeto de base e sub-base para rodovias, 4806 M2; **10- Elaboração em BIM** Projeto de pavimentação em pedra para vias urbanas, 5245,48 M2; **11- Elaboração em BIM** Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 1800 METRO; **12- Elaboração em BIM** Projeto de sistemas de drenagem para obras civis, 72600 M2; **13- Elaboração em BIM** Projeto de sinalização viária, 1800 METRO; **14- Elaboração em BIM** Projeto de planejamento ambiental, 72600 M2; **15- Elaboração em BIM** Projeto de concepção de elemento urbanístico, 1800 METRO; **16- Elaboração em BIM** Projeto de traçado viário para rodovias, 1800 METRO; **17- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 72600 M2; **18- Execução** Estudo de sondagem geotécnica a trado, 36 UNID

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 23/08/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004946/2023

09/08/2024 10:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230004946

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 269681/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 269681/2023.

CAT nº 1720230004946 de 18/09/2023, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



TERMO DE ENCERRAMENTO - RECEBIMENTO DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: Projeto de infraestrutura da nova loja MM e Havan

Valor do Contrato: R\$ 116.000,00

Local da Obra: BR-376, KM 491 KM 491+400 LADO ESQUERDO PARQUE AUTO ESTRADA - PONTA GROSSA/PR.

Contratante: ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 08.574.613/0001-44 - representada neste ato pelo sócio Marcio Adriano Paulik

Contratada: GEDSON INACIO BARBOSA CNPJ 42.838.802/0001-15

Início: 01/11/2021 Término: 13/09/2023

ART Nº 1720234758795

Atesto, para os devidos fins, que a empresa: GEDSON INACIO BARBOSA inscrita no CNPJ 42.838.802/0001-15, concluiu satisfatoriamente o objeto contratado, tendo como responsável pela execução o Engenheiro Civil Gedson Inacio Barbosa com CREA PR-141150/D, CPF 054.930.029-57.

Objeto:

Constitui o objeto do contrato, serviços de engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura, conforme especificados abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Desenvolvimento, Estudo, Projeto de infraestrutura para vias urbanas	1.800,00 M
2	Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem	215.379,54 M³
3	Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem	101.416,89 M³
4	Projeto de volume/área de bota-fora - terraplenagem	113.962,65 M³
5	Projeto de transporte - terraplenagem	215.379,54 M³
6	Projeto de dosagem e mistura de concreto	147,85 TON
7	Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias	1.800,00 M
8	Projeto de base e sub-base para rodovias	2.281,50 M²

Avenida Coronel Dulcideo, 1600 – Sala 03 – Centro – Ponta Grossa/PR

contabilidade@mercadomoveis.com.br (42) 3220-6000



ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

9	Projeto de base e sub-base para rodovias	4.806,00 M²
10	Projeto de pavimentação em pedra para vias urbanas	5.245,48 M²
11	Projeto de sistema de redes de águas pluviais	1.800,00 M
12	Projeto de sistemas de drenagem para obras civis	72.600,00 M²
13	Projeto de sinalização viária	1.800,00 M
14	Projeto de planejamento ambiental	72.600,00 M²
15	Projeto de concepção de elemento urbanístico	1.800,00 M
16	Projeto de traçado viário para rodovias	1.800,00 M
17	Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico	72.600,00 M²
18	Estudo de sondagem geotécnica a trado	36,00 UN

E em consonância com os projetos, memoriais, planilha de serviços, as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos, incluindo sondagens, estudo topográfico, licença ambiental, orçamento e estudo hidrológico.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2023


ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ Nº 08.574.613/0001-44
Representada por Marcio Adriano Paulik - CPF 855.719.209-63

Avenida Coronel Dulcídio, 1600 – Sala 03 – Centro – Ponta Grossa/PR
contabilidade@mercadomoveis.com.br (42) 3220-6000



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230005437

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720234127515** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/10/2023 Baixada em: 04/10/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Contratante: **AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA** CNPJ: **26.393.096/0001-99**

Rua: **AVENIDA SOUZA NAVES** Nº: **7000**

Complemento: **Bairro: CHAPADA**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84064-000**

Contrato: **celebrado em 01/02/2023**

Valor do contrato: **R\$ 51.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA DA BOCAINA** Nº: **S/N**

Complemento: **EXTENSÃO 8,00 KM Bairro: ENTRONCAMENTO DA BR-376 ATÉ A PEDREIRA BOSCARDIN**

Cidade: **BOCAINA (PONTA GROSSA)**

UF: **PR**

CEP: **84125-200**

Coordenadas Geográficas: **-25,039349 x -50,248591**

Data de início: **01/02/2023** Conclusão efetiva: **02/10/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA** CNPJ: **26.393.096/0001-99**

Atividade Técnica: **1-** Projeto de compactação - terraplenagem , 48151,82 M3; **2-** Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem , 8999,73 M3; **3-** Projeto de escarificação - terraplenagem , 58400 M2; **4-** Projeto de base e sub-base para rodovias , 58400 M2; **5-** Projeto de contenções em alvenaria de pedra, 16000 METRO; **6-** Projeto de planejamento ambiental , 31194,66 M2; **7-** Projeto de estradas rurais , 8000 METRO; **8-** Projeto de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 8000 METRO; **9-** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 480000 M2; **10-** Projeto de infraestrutura para vias urbanas , 8000 METRO; **11-** Projeto de galerias de dutos , 95 METRO; **12-** Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 8000 METRO; **13-** Projeto de aplicação de concreto , 272,69 M3; **14-** Projeto de canal , 15664,01 METRO; **15-** Projeto de sinalização rodoviária, 8000 METRO; **16-** Estudo de viabilidade ambiental de traçado viário para rodovias , 8000 METRO; **17-** Desenvolvimento, Execução de serviço técnico de engenharia econômica , 8000 METRO; **18-** Estudo de georreferenciamento , 8000 METRO; **19-** Ensaio de ensaio físico de solos , 80 UNID; **20-** Ensaio, Estudo de obras de terra compactação, 80 UNID; **21-** Ensaio, Estudo de movimentação de solos e rochas , 80 UNID

Observações:

Elaboração de Projeto de Infraestrutura Rodoviária Completo.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos do anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o CNPJ do contratante informado está diferente do que consta na ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005437/2023

09/08/2024 10:46

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230005437

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 288822/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 288822/2023.

CAT nº 1720230005437 de 13/10/2023, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



TERMO DE ENCERRAMENTO - RECEBIMENTO DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: Projeto de Infraestrutura Rodoviária

Valor do Contrato: R\$ 51.400,00

Local da Obra: Estrada da Bocaina, S/N - Entroncamento da BR-376 Até A Pedreira Boscardin - Bocaina (Ponta Grossa)/PR CEP 84125-200 (Extensão 8,00) Coordenadas Geográficas: - 25,039349 x -50,248591

Contratante: AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 6.393.096/0001-99 – Representada pelo Sócio Administrador Mauricio Michel Hayar CPF: 713.412.699-49

Contratada: GEDSON INACIO BARBOSA CNPJ: 42.838.802/0001-15

Início: 01/02/2023 **Término:** 02/10/2023

ART Nº 1720234127515

Atesto, para os devidos fins, que a empresa: GEDSON INACIO BARBOSA inscrita no CNPJ 42.838.802/0001-15, concluiu satisfatoriamente o objeto contratado, tendo como responsável pela execução o Engenheiro Civil Gedson Inacio Barbosa com CREA PR-141150/D, CPF 054.930.029-57.

Objeto:

Constitui o objeto do contrato, serviços de engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura rodoviária, conforme especificados abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	[Projeto] de compactação - terraplenagem	48.151,82	m³
2	[Projeto] de volume/área de escavação - terraplenagem	8.999,73	m³
3	[Projeto] de escarificação - terraplenagem	58.400,00	m²
4	[Projeto] de base e sub-base para rodovias	58.400,00	m²
5	[Projeto] de contenções em alvenaria de pedra	16.000,00	m
6	[Projeto] de planejamento ambiental	31.194,66	m²
7	[Projeto] de estradas rurais	8.000,00	m
8	[Projeto] de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas	8.000,00	m
9	[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	480.000,00	m²
10	[Projeto] de infraestrutura para vias urbanas	8.000,00	m
11	[Projeto] de galerias de dutos	95,00	m
12	[Projeto] de sistema de redes de águas pluviais	8.000,00	m
13	[Projeto] de aplicação de concreto	272,69	m³
14	[Projeto] de canal	15.664,01	m
15	[Projeto] de sinalização rodoviária	8.000,00	m
16	[Estudo de viabilidade ambiental] de traçado viário para rodovias	8.000,00	m
17	[Desenvolvimento, Execução de serviço técnico] de engenharia econômica	8.000,00	m
18	[Estudo] de georreferenciamento	8.000,00	m
19	[Ensaio] de ensaio físico de solos	80,00	unid
20	[Ensaio, Estudo] de obras de terra compactação	80,00	unid
21	[Ensaio, Estudo] de movimentação de solos e rochas	80,00	unid



E em consonância com os projetos, memoriais, planilha de serviços, as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos.

Ponta Grossa, 04 de outubro de 2023

MAURICIO MICHEL
HAYAR:713412699
49

Assinado de forma digital por
MAURICIO MICHEL
HAYAR:71341269949
Dados: 2023.10.04 15:43:02
-03'00'

AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

CNPJ N° 6.393.096/0001-99

Representada por: Mauricio Michel Hayar

CPF n° 713.412.699-49

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 288822/2023.

CAT n° 1720230005437 de 13/10/2023, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003619

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720223608819** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/07/2022 Baixada em: 20/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍO DE TIBAGI** CNPJ: **76.170.257/0001-53**

Rua: **PRAÇA EDMUNDO MERCER** Nº: **34**

Complemento: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAGI** UF: **PR** CEP: **84300-000**

Contrato: **079/2022** celebrado em **21/03/2022**

Valor do contrato: **R\$ 32.930,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA EDMUNDO MERCER** Nº: **34**

Complemento: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAGI**

UF: **PR**

CEP: **84300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **21/03/2022** Conclusão efetiva: **18/09/2022**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍO DE TIBAGI**

CNPJ: **76.170.257/0001-53**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de pontes , 3 UNID; **2- Elaboração** Elaboração de orçamento de pontes , 3 UNID; **3 - Elaboração** Estudo de infraestrutura rodoviária , 3 UNID; **4- Especificação** de pontes , 3 UNID

Observações:

Tabuleiro das Pontes: Barreiro 7,00x5,50, Limeira 11,70x5,62, São Bento 16,50x5,62.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, sem a participação de empresa contratada.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003619/2023

09/08/2024 10:41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230003619

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 207040/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 207040/2023.

CAT nº 1720230003619 de 20/07/2023, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO - RECEBIMENTO DE SERVIÇO**REFERÊNCIA:**

Dispensa nº 018/2022

Contrato nº 079/2022

Valor do Contrato: R\$ 32.930,00

Local da Obra: Município de Tibagi-PR, nas localidades de Barreiro, Limeira e São Bento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tibagi, CNPJ: 76.170.257/0001-53

Contratada: GEDSON INACIO BARBOSA CNPJ 42.838.802/0001-15

Início: 21/03/2022 Término: 18/09/2022

ART Nº 1720223608819

Atesto, para os devidos fins, que a empresa: GEDSON INACIO BARBOSA inscrita no CNPJ 42.838.802/0001-15, concluiu satisfatoriamente o objeto do contrato nº 079/2022, tendo como responsável pela execução o Engenheiro Civil Gedson Inacio Barbosa com CREA PR-141150/D, CPF 054.930.029-57.

Objeto:

Constitui o objeto do presente contrato, serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico e projeto executivo para recuperação e construção de novas pontes das estradas do município, conforme especificados abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA NOVAPONTE NA LOCALIDADE DO BARREIRO 7,00x5,50= 38,50 m2	1	10.950,00	10.950,00
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA NOVAPONTE NA LOCALIDADE DA LIMEIRA 11,70x5,62= 65,75 m2	1	10.980,00	10.980,00
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA NOVAPONTE NA LOCALIDADE DE SÃO BENTO 16,50x5,62= 92,73 m2	1	11.000,00	11.000,00

E em consonância com os projetos, memoriais, planilha de serviços, as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e demais peças e documentos da Tomada De Preços nº 010/2021, incluindo sondagens, estudo topográfico, licença ambiental, orçamento e estudo hidrológico.

Tibagi, 08 de maio de 2023

JOSEMAR SCHERAIBER
Eng. Civil – CREA PR-21.266/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240005728

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720243264465** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2024 Baixada em: 26/06/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Contratante: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA** CNPJ: **10.683.629/0001-37**

Rua: **R MAJOR TUCUNDUVA** Nº: **264**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TEJUPA** UF: **SP** CEP: **18830-019**

Contrato: **24/2023** celebrado em **13/02/2023** Vinculado a ART: **1720231278032**

Valor do contrato: **R\$ 70.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR – 151** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO - SENGES**

Cidade: **SENGES**

UF: **PR**

CEP: **84220-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,117874 x -49,480722**

Data de início: **13/02/2023** Conclusão efetiva: **11/08/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

CNPJ: **76.911.676/0001-07**

Atividade Técnica: **1-** Ensaio de sondagem geotécnica a trado, 21,642 KM; **2-** Estudo de caracterização de bacias hidrográficas, 21,642 KM; **3-** Estudo de viabilidade ambiental de pavimentação, 21,642 KM; **4-** Levantamento de ortofoto mosaico - aerofotogrametria, 21,642 KM; **5-** Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 21,642 KM; **6-** Elaboração em BIM de volume/área de escavação - terraplenagem, 21,642 KM; **7-** Elaboração em BIM de volume/área de cortes - terraplenagem, 21,642 KM; **8-** Elaboração em BIM de escarificação - terraplenagem, 21,642 KM; **9-** Elaboração em BIM de sistemas de drenagem para obras civis, 21,642 KM; **10-** Elaboração em BIM de pavimentação asfáltica para rodovias, 21,642 KM; **11-** Elaboração em BIM de sinalização rodoviária, 21,642 KM; **12-** Elaboração em BIM de infraestrutura rodoviária, 21,642 KM; **13-** Elaboração em BIM de traçado viário para rodovias, 21,642 KM; **14-** Elaboração em BIM de base e sub-base para rodovias, 21,642 KM; **15-** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária, 21,642 KM; **16-** Desenvolvimento de memorial descritivo, 21,642 KM; **17-** Elaboração em BIM de sinalização de obras em faixas de domínio, 21,642 KM

Observações:

Elaboração de projeto executivo completo padrão DER/DNIT.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005728/2024

09/08/2024 10:48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720240005728

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 189353/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 189353/2024.

CAT nº 1720240005728 de 08/08/2024, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: Elaboração em BIM de Anexos Técnicos de Implantação de Infraestrutura, na modalidade Pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente - C.B.U.Q, Trecho da Rodovia PR-151, compreendendo Dimensionamento do Pavimento – com coleta a cada 200m, (Ensaio Geométricos, Sondagem para coleta de amostras representativas (0,00m a 1,80m); execução de poço de inspeção, Ensaio de limite de liquidez (DNER-ME 122/94); Ensaio de limite de plasticidade (DNER-ME 82/94); Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 080/94); Análise granulométrica por sedimentação (NBR 7181); Densidade real dos grãos (DNER-ME 093/94); Ensaio de compactação (energia normal) (DNIT 164/2013- ME); Ensaio de CBR - Índice de Suporte Califórnia (DNIT 172/2016 ME); Ensaio de expansão e Classificação do Solo, Capacidade de suporte do subleito - ISC (CBR), Memoria de Cálculo do Pavimento com emissão de Relatório, Estudo de Tráfego, levantamento aerofotogramétrico em campo, com Drone - PPK e RTK - TECNOLOGIA LIDAR (Light Detection And Ranging), Projetos – (Situação no Mapa do Município, Estado do Paraná e Localização, Peças Gráficas Implantação, Geométrico, Executivos), limpeza do Terreno, Terraplenagem - Memória de Cálculo de Volume, Remoção, Regularização e compactação do sub-leito, Aterro 1ª Categoria, Compactação de aterros 100% do PN, Estudo Hidrológico e Dimensionamento do Sistema de Drenagem (Galeria de Águas Pluviais) e OAC, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha de Distância Média de Transportes – DMT, Planilha Orçamentária de Referência – (Orçamento) de Pavimentação Asfáltica - Implantação em uma extensão de 21,642 KM por uma largura de 6,00 M, Totalizando 129.852,00 M² de área Pavimentada.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rodovia PR – 151 do Trecho que Liga o Final do Perímetro Urbano de Sengés Até a Divisa com o Município de São José da Boa Vista/PR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -24,117874 x -49,480722

CONTRATANTE: Integração Engenharia e Acessoria Eirelli.
C.N.P.J - MF Nº 10.683.629/0001-37

EMPRESA CONTRATADA: Arkevia Engenharia, Construção e Consultoria.
CNPJ-MF Nº 42.838.802/0001-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gedson Inacio Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PR Nº 141.150/D

VALOR CONTRATUAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

<u>ATIVIDADE TECNICA:</u>		
Elaboração em BIM	QUANT.:	UNID.:
Ensaio, Laudo de Sondagem geotécnica a Trado	21,642	KM
Execução de poço de inspeção, Ensaio, Laudo	04	UN
Estudo de Caracterização de Bacias Hidrográficas	21,642	KM
Estudo de viabilidade Ambiental de pavimentação	21,642	KM
Projeto de Ortofoto Mosaico - Aerofotogrametria	21,642	KM
Projeto de Levantamento Topográfico Planialtimétrico	21,642	KM
Elaboração em BIM de volume/área de Escavação - Terraplenagem	21,642	KM
Elaboração em BIM de volume/área de Cortes - Terraplenagem	21,642	KM
Elaboração em BIM de Projeto de Escarificação - Terraplenagem	21,642	KM
Elaboração em BIM Projeto de sistemas de Drenagem para Obras Civis	21,642	KM
Elaboração em BIM de Projeto de Pavimentação Asfáltica para Rodovias	21,642	KM
Elaboração em BIM de Projeto de Sinalização Rodoviária	21,642	KM
Elaboração em BIM de Projeto de Sinalização Rodoviária de obras em faixa de domínio	21,642	KM
Elaboração em BIM de Projeto de Paisagismo para Rodovias	21,642	KM
Elaboração em BIM de infraestrutura rodoviária	21,642	KM
Elaboração em BIM de traçado viário para rodovias	21,642	KM
Elaboração em BIM de base e sub-base para rodovias	21,642	KM
Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária	21,642	KM
Desenvolvimento de memorial descritivo	21,642	KM

INÍCIO DOS SERVICOS: 13/02/2023.

TÉRMINO DOS SERVICOS: 11/08/2023.

Projeto Executivo de implantação da rodovia PR-151, entre as cidades de Sengés e São José da Boa Vista/PR - Protocolo 20.551.689-1 – para convênio junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, através de análise técnica do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Paraná - DER/PR.

Sengés, 11/08/2023


 Integração Engenharia e Assessoria Eirelli
 CNPJ nº 10.683.629/0001-37



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240008802

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720245492023** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/09/2024 Baixada em: 06/12/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS** CNPJ: **76.911.676/0001-07**

Rua: **TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº: 95**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SENGES** UF: **PR** CEP: **84220-000**

Contrato: **217/2024** celebrado em **15/08/2024** Vinculado a ART: **1720245321288**

Valor do contrato: **R\$ 103.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA VEREADOR ARLINDO SANTOS Nº: S/N**

Bairro: **OURO VERDE**

Cidade: **OURO VERDE (SENGES)**

UF: **PR**

CEP: **84235-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO PAULO Nº: S/N**

Bairro: **REIANOPOLIS**

Cidade: **SENGES**

UF: **PR**

CEP: **84220-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA PROJETADA 1 Nº: S/N**

Bairro: **TURMA II**

Cidade: **SENGES**

UF: **PR**

CEP: **84220-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N**

Bairro: **OURO VERDE**

Cidade: **OURO VERDE (SENGES)**

UF: **PR**

CEP: **84235-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N**

Bairro: **REIANOPOLIS**

Cidade: **SENGES**

UF: **PR**

CEP: **84220-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA DOM PEDRO II Nº: S/N**

Bairro: **REIANOPOLIS**

Cidade: **SENGES**

UF: **PR**

CEP: **84220-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA OLIZANDRO MIRANDA Nº: S/N**

Bairro: **OURO VERDE**

Cidade: **OURO VERDE (SENGES)**

UF: **PR**

CEP: **84235-000**

Coordenadas Geográficas:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 335154/2024.

CAT nº 1720240008802 de 10/12/2024, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720240008802

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: AVENIDA NELSON MIRANDA Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MOURA JORGE Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PADRE JOAQUIM CARLOS DA SILVA Nº: S/N

Bairro: REIANOPOLIS

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: S/N

Bairro: REIANOPOLIS

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ LEÔNIO DA SILVA Nº: S/N

Bairro: REIANOPOLIS

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA ARISTIDES SANTOS Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA CURITIBA Nº: S/N

Complemento: S/N Bairro: REIANOPOLIS

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: S/N

Bairro: OURO VERDE

Cidade: OURO VERDE (SENGES)

UF: PR

CEP: 84235-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROJETADA 5 Nº: S/N

Bairro: TURMA II

Cidade: SENGES

UF: PR

CEP: 84220-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/08/2024 Conclusão efetiva: 05/12/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES

CNPJ: 76.911.676/0001-07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 335154/2024.

CAT nº 1720240008802 de 10/12/2024, página 2 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Atividade Técnica: **1-** Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 6 KM; **2-** Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 6 KM; **3-** Projeto de sinalização urbana, 6 KM; **4-** Projeto de compactação - terraplenagem, 6 KM; **5-** Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem, 6 KM; **6-** Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem, 6 KM; **7-** Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem, 6 KM; **8-** Projeto de sistema de abastecimento de água, 6 KM; **9-** Projeto de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 6 KM; **10-** Projeto de infraestrutura para vias urbanas, 6 KM; **11-** Desenvolvimento de levantamento topográfico planialtimétrico, 6 KM; **12-** Ensaio de ensaio físico de solos, 15 UNID; **13-** Estudo de sistemas hidrológicos, 1 UNID; **14-** Elaboração de orçamento de infraestrutura para vias urbanas, 1 UNID; **15-** Desenvolvimento de memorial descritivo, 1 UNID; **16-** Projeto de calçada, 12 KM; **17-** Projeto de acessibilidade em vias urbanas, 12 KM

Observações:

Projetos padrão Paraná Cidade.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008802/2024

10/12/2024 10:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 335154/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 335154/2024.

CAT nº 1720240008802 de 10/12/2024, página 3 de 5





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: Elaboração de projetos de pavimentação para vias diversas, com extensão total de 6 km, para o programa Asfalto Novo Vida Nova, localizadas nos Distritos de Ouro Verde e Reianópolis e no Bairro Turma II do município de Sengés.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Município de Sengés, Distrito de Ouro Verde e Distrito de Reianópolis.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sengés.
CNPJ Nº 76.911.676/0001-07

EMPRESA CONTRATADA: Arkevia Engenharia, Construção e Consultoria Ltda.
CNPJ Nº 42.838.802/0001-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gedson Inacio Barbosa
Engenheiro Civil CREA/PR Nº141.150/D

CONTRATO nº: 217/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Projetos de infraestrutura viária conforme padrão Paraná Cidade

ATIVIDADE TECNICA:		
Elaboração	QUANT.:	UNID.:
Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas	6,00	km
Projeto de sistema de redes de água pluvial	6,00	Km
Projeto de sinalização urbana	6,00	Km
Projeto de compactação - terraplenagem	6,00	Km
Projeto de volume/área de aterros – terraplenagem	6,00	Km
Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem	6,00	Km
Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem	6,00	Km
Projeto de abastecimento de água	6,00	Km
Projeto de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas pluviais	6,00	Km
Projeto de infraestrutura para vias urbanas	6,00	Km
Desenvolvimento de levantamento topográfico planialtimétrico	6,00	km
Ensaio físico de solos	15,00	und
Estudo de sistemas hidrológicos	1,00	Und
Elaboração de orçamento de infraestrutura para vias urbanas	1,00	Und
Desenvolvimento de memorial descritivo	1,00	und





Projeto de calçada	12,00	Km
Projeto de acessibilidade para vias urbanas	12,00	Km

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 15/08/2024.

TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 05/12/2024.



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO LUIS SILVA
Data: 06/12/2024 12:22:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prefeitura Municipal de Sengés
CNPJ N° 76.911.676/0001-07

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 335154/2024.

CAT nº 1720240008802 de 10/12/2024, página 5 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230002435

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720232501762** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2023 Baixada em: 24/05/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: **AV VISCONDE DE TAUNAY, 950 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA** Nº: 950

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PONTA GROSSA** UF: **PR** CEP: **84051-900**

Contrato: **350/2022** celebrado em 12/09/2022 Vinculado a ART: 1720230565461

Valor do contrato: **R\$ 32.930,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PONTE SOBRE O RIO PITANGUI, PONTE PRETA, NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA PR** Nº: S/N

Complemento: **SOBRE O RIO PITANGUI. Bairro: PONTE PRETA QUE LIGA PONTA GROSSA A CARAMBEÍ**

Cidade: **CARAMBEI**

UF: **PR**

CEP: **84145-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/09/2022 Conclusão efetiva: 31/01/2023

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de pontes , 30,6 METRO; **2- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto pretendido , 29 METRO; **3- Elaboração** Elaboração de orçamento de pontes , 30,6 METRO; **4- Elaboração** Projeto de pontes , 30,6 METRO; **5- Elaboração** Projeto de fundações profundas em estacas de concreto pré-moldado, 160 METRO; **6-** Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 1 UNID

Observações:

Nas seguintes coordenadas geográficas, 602138.30 m E / Latitude: 7232183.76 m S

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002435/2023

09/08/2024 10:40

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230002435

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 133819/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 133819/2023.

CAT nº 1720230002435 de 25/05/2023, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



LAUDO TÉCNICO Nº01/2023

Eu, Orlando J. A. Spartalis, Engenheiro Civil sob o CREA PR – 25993/D, venho através deste laudo técnico, atestar para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **GEDSON INACIO BARBOSA**, com sede estabelecida na Rua Rio Branco do Sul, nº. 256, Casa 02, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84.036-320, inscrita no CNPJ sob o nº 42.838.802/0001-15, registro no CREA-PR 141150/D, realizou para o **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA PR, conforme ART nº 1720230565461 e Contrato de Prestação de Serviço nº 350/2022**, do Processo de dispensa de licitação nº111/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projeto básico e Projeto executivo, para recuperação e construção de Ponte sobre o rio Pitangui, Ponte Preta, no município de Ponta Grossa, Pr, nas seguintes coordenadas geográficas, 602138.30 m E / Latitude: 7232183.76 m S, com as seguintes atividades desenvolvidas:

-Vão livre de 29,00m, extensão total de 30,60 m e largura de 10,10 m, com área total 309,06 m², incluindo sondagens, estudo topográfico, licença ambiental, orçamento e estudo hidrológico.

- Período de realização dos serviços: 12 /09 /2022 Á 28/02/2023

Ponta Grossa, 17 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO/INFRA

Eng. Civil Orlando J. A. Spartalis

CREA PR – 25993/D

FISCAL DO CONTRATO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003967

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720233972262** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/08/2023 Baixada em: 01/08/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Contratante: **AGRIPONTA LTDA** CNPJ: **09.399.077/0001-50**

Rua: **AV MANOEL DAS DORES** Nº: **891**

Complemento: **AGRIPONTA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAGI** UF: **PR** CEP: **84300-970**

Contrato: **celebrado em 19/03/2021** Vinculado a ART: **1720214718526**

Valor do contrato: **R\$ 37.418,89** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO** Nº: **S/N**

Complemento: **AGRIPONTA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIBAGI**

UF: **PR**

CEP: **84300-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,513261 x -50,423532**

Data de início: **19/03/2021** Conclusão efetiva: **01/08/2023**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **AGRIPONTA LTDA**

CNPJ: **09.399.077/0001-50**

Atividade Técnica: **1- Execução** Projeto, Projeto arquitetônico de edificação em sistema pré-fabricado, 1070,34 M2; **2- Execução** Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1070,34 M2; **3- Execução** Projeto de estrutura de concreto armado, 1070,34 M2; **4- Execução** Projeto de instalações de instalação de sistema de esgoto sanitário, 1070,34 M2; **5- Execução** Projeto de instalações de sistema de redes de águas pluviais, 1070,34 M2; **6- Execução** Projeto de instalações de sistema de água potável, 1070,34 M2; **7- Execução** Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 1070,34 M2; **8- Execução** Projeto de contenções em concreto armado, 45,49 METRO; **9- Execução** Execução de obra de contenções em concreto armado, 45,49 METRO; **10- Execução** Projeto de estrutura metálica para edificação, 1070,34 M2; **11- Execução** Projeto de instalações de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio, 1070,34 M2; **12- Execução** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 1070,34 M2

Observações:

Projeto e execução de todos itens especificados, para edificação comercial de 1.070,34 M2

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 23/08/2022.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003967/2023

09/08/2024 10:42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720230003967

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 218844/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 218844/2023.

CAT nº 1720230003967 de 07/08/2023, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anexo V
Edital de Chamamento 002/2025
Secretaria Municipal de Obras

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova

Edital de Chamamento para Credenciamento 002/2025 – Secretaria Municipal de Obras

IDENTIFICAÇÃO
Nome/Razão Social: Arkevia Engenharia, Construção e Consultoria Ltda
Representante Legal: Gedson Inacio Barbosa
CNPJ : 42.838.802/0001-15
RG: 9.398.192-8
CPF: 054.930.029-57
Endereço: Avenida Visconde de Thaunay, 1249 - Ronda
Cidade: Ponta Grossa
UF: PR
CEP: 84051-490
e-mail: arkevia.engenharia@gmail.com
celular (whatsapp): (41) 995979611 / (42) 99924-2466
Categoria de Escolha
Item: 01 Especificação: Projeto Topográfico
Item: 02 Especificação: Laudo Geotécnico de CBR
Item: 03 Especificação: Laudo de Sondagem SPT
Item: 04 Especificação: Projeto de Pavimentação
Item: 05 Especificação: Projeto de Estrada Vicinal
Item: 06 Especificação: Projeto de Recuperação de pavimentação e infraestrutura existente
Item: 07 Especificação: Projeto de ponte em concreto armado com vão livre até 10 metros
Item: 08 Especificação: Projeto de ponte em concreto armado com vão livre de 10 metros à 20 metros
Item: 09 Especificação: Projeto de ponte em concreto armado com vão livre de 20 metros à 30 metros
Item: 10 Especificação: Projeto de ponte em concreto armado com múltiplos vãos
Item: 11 Especificação: Projeto de rede de água potável
Item: 12 Especificação: Projeto de rede de esgoto sanitário
Item: 13 Especificação: Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais
Item: 14 Especificação: Projeto de rede de iluminação pública
Item: 18 Especificação: Projeto de terraplenagem – edificações

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Chamamento para Credenciamento nº002/2025.

- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal.

- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante.

-

Ponta Grossa, 20 de outubro 2025.

GEDSON INACIO
BARBOSA:05493
002957

Assinado de forma digital
por GEDSON INACIO
BARBOSA:05493002957
Dados: 2025.10.20 16:04:36
+03'00'

Gedson Inacio Barbosa
Representante Legal
Arkevia Engenharia, Construção e Consultoria Ltda



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003751

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720253344410** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2025 Baixada em: 12/06/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA** CNPJ: **76.108.349/0001-03**

Rua: **PRAÇA DOS EMIGRANTES** Nº: **3**

Complemento: **Bairro: COLONIA CASTROLANDA**

Cidade: **COLONIA CASTROLANDA (CASTRO)** UF: **PR** CEP: **84196-200**

Contrato: **4500299484** celebrado em **22/03/2023** Vinculado a ART: **1720253234321**

Valor do contrato: **R\$ 30.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD PR-340** Nº: **KM 218**

Complemento: **KM 218+361M Bairro: CASTROLANDA - CASTRO**

Cidade: **CASTRO**

UF: **PR**

CEP: **84165-720**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **22/03/2023** Conclusão efetiva: **06/06/2025**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1-** Elaboração em BIM, Projeto de traçado viário para rodovias , 420,02 METRO; **2-** Elaboração em BIM, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 420,02 METRO; **3-** Elaboração em BIM, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 420,02 METRO; **4-** Elaboração em BIM, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem , 420,02 METRO; **5-** Elaboração em BIM, Projeto de sinalização rodoviária, 420,02 METRO; **6-** Elaboração em BIM, Projeto de instalações elétricas em baixa tensão , 420,02 METRO; **7-** Elaboração em BIM, Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 420,02 METRO; **8-** Execução de serviço técnico em BIM de levantamento topográfico planialtimétrico, 1000 METRO; **9-** Execução de serviço técnico em BIM de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 1000 METRO; **10-** Execução de serviço técnico de Plano de Controle Ambiental - PCA , 1 UNID; **11-** Desenvolvimento de memorial descritivo , 1 UNID; **12-** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária , 1 UNID

Observações:

Projeto executivo de interseção rodoviária na PR-340 com Avenida do Leite. Padrão DER PR.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003751/2025

15/09/2025 17:29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003751

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 175489/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 175489/2025.

CAT nº 1720250003751 de 12/06/2025, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **CASTROLANDA COOPERATIVA**, inscrita no CNPJ nº **76.108.349/0001-03**, com sede na Rodovia PR-340 Km 195 mais 490 metros, Castro-PR, contratou os serviços da empresa **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.838.802/0001-15**, com sede na Rua República da Colômbia 225, Ronda, Ponta Grossa/PR – CEP 84051-490, sob responsabilidade técnica do Eng. Civil **Gedson Inacio Barbosa, CREA/PR nº 141.150/D**, para a execução dos serviços técnicos especializados descritos abaixo, com início das atividades em 22 de março de 2023, com prazo até 06 de junho de 2025, totalizando um investimento de R\$ 30.000,00.

1. Local de realização: Rodovia PR-340, Km 218 + 361m, Trecho entre Castrolanda e Castro PR CEP 84165-720.
2. Período de realização: Início: 22/03/2023 Conclusão: 06/06/2025.

Os serviços foram executados com base nos parâmetros técnicos exigidos pelos órgãos competentes, contemplando as seguintes atividades:

Descrição Técnica	Quantidade	Unidade
[Elaboração em BIM, Projeto] de traçado viário para rodovias	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de pavimentação asfáltica para rodovias	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de volume/área de aterros - terraplenagem	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de volume/área de escavação - terraplenagem	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de sinalização rodoviária	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão	420,02	METRO
[Elaboração em BIM, Projeto] de sistema de redes de águas pluviais	420,02	METRO
[Execução de serviço técnico em BIM] de levantamento topográfico planialtimétrico	1000,00	METRO
[Execução de serviço técnico em BIM] de ortofoto mosaico - aerofotogrametria	1000,00	METRO
[Execução de serviço técnico] de Plano de Controle Ambiental - PCA	1,00	UNID
[Desenvolvimento] de memorial descritivo	1,00	UNID
[Elaboração de orçamento] de infraestrutura rodoviária	1,00	UNID

Projeto executivo de interseção rodoviária na PR-340 com Avenida do Leite, completo padrão DER-PR. Também foi proposta uma solução geotécnica para reforço de subleito, diante das condições de solo local. Todos os serviços foram devidamente acompanhados por ART registrada no Crea sob nº **1720253234321**, baixada após a conclusão dos trabalhos.

Curitiba – PR, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO

VIGANO:07059659960

Assinado de forma digital por

GUSTAVO VIGANO:07059659960

Dados: 2025.06.09 08:46:25 -03'00'

REPRESENTANTE CASTROLANDA COOPERATIVA

Eng. Gustavo Vigano

CPF: 070.596.599-60

CREA SC-1187115

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

- a) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO 001/2025**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto, disporemos dos produtos e das condições necessárias para a execução do preconizado por este procedimento licitatório.
- c) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- d) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Edital de Chamamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM 001/2025**, instaurado pelo Município de Balsa Nova, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 20 de outubro de 2025

GEDSON INACIO Assinado de forma digital
por GEDSON INACIO
BARBOSA:05493002957
002957 Dados: 2025.10.20 16:01:11
-03'00'

Gedson Inacio Barbosa
RG: 9.398.192-8 / CPF: 054.930.029-57
Representante Legal
Arkevia Engenharia, Construção e Consultoria Ltda

OBS: Deve ser encaminhado preferencialmente em papel timbrado, devidamente assinado em formato PDF



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003353

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEDSON INACIO BARBOSA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEDSON INACIO BARBOSA**

Registro: **PR-141150/D**

RNP: **1713556553**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720252696577** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **14/05/2025** Baixada em: **23/05/2025** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA** CNPJ: **76.109.594/0001-35**

Rua: **ROD. PR 151 N°: SN**

Complemento: **KM 290,5 CX.P 73 Bairro: PQ. TERMAS RIVIERA**

Cidade: **CASTRO UF: PR CEP: 84165-700**

Contrato: **celebrado em 16/08/2024**

Valor do contrato: **R\$ 420.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CAIXA POSTAL N°: S/N**

Complemento: **INICIO NO AC. CONT. NORTE DE CASTRO, ATE O SOCAVÃO** Bairro: **SOCAVAO**

Cidade: **SOCAVAO (CASTRO)**

UF: **PR**

CEP: **84190-970**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **16/08/2024** Conclusão efetiva: **16/05/2025**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA**

CNPJ: **76.109.594/0001-35**

Atividade Técnica: **1-** Elaboração em BIM, Projeto de volume/área de cortes - terraplenagem , 9,2 KM; **2-** Elaboração em BIM, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem , 9,2 KM; **3-** Elaboração em BIM, Projeto de escarificação - terraplenagem , 9,2 KM; **4-** Elaboração em BIM, Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,2 KM; **5-** Elaboração em BIM, Projeto de aplicação de outros materiais , 9,2 KM; **6-** Elaboração em BIM, Projeto de base e sub-base para rodovias , 9,2 KM; **7-** Elaboração em BIM, Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 9,2 KM; **8-** Elaboração em BIM, Projeto de sinalização rodoviária , 9,2 KM; **9-** Elaboração em BIM, Projeto de defensas para rodovias , 9,2 KM; **10-** Elaboração em BIM, Projeto de dosagem e mistura de concreto , 9,2 KM; **11-** Elaboração em BIM, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,2 KM; **12-** Elaboração em BIM, Projeto de traçado viário para rodovias , 9,2 KM; **13-** Elaboração em BIM, Projeto de Plano de Controle Ambiental - PCA , 9,2 KM; **14-** Elaboração em BIM, Projeto de pontes , 30,6 METRO; **15-** Elaboração em BIM, Projeto de estrutura de concreto protendido , 30,6 METRO; **16-** Elaboração em BIM, Projeto de fundações profundas em estacas de concreto pré-moldado , 320 METRO; **17-** Elaboração em BIM, Projeto de pontes , 309,06 M2; **18-** Elaboração de orçamento de infraestrutura rodoviária , 1 UNID; **19-** Desenvolvimento de memorial descritivo , 5 UNID; **20-** Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a trado , 47 UNID; **21-** Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão , 12 UNID; **22-** Estudo de caracterização de bacias hidrográficas , 9,2 KM; **23-** Estudo de viabilidade ambiental de infraestrutura rodoviária , 9,2 KM; **24-** Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico - aerofotogrametria , 9,2 KM; **25-** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico , 9,2 KM; **26-** Elaboração em BIM, Projeto de imóveis terreno, lote ou gleba , 9,2 KM

Observações:

Solução geotécnica de reforço do subleito. Elaboração de 3 Interseções rodoviárias. Projeto de Desapropriação.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003353/2025

27/05/2025 17:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003353

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 160865/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 160865/2025.

CAT nº 1720250003353 de 27/05/2025, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 76.109.594/0001-35**, com sede na Rodovia PR-151, Km 290,5 – Castro/PR, contratou os serviços da empresa **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.838.802/0001-15**, com sede na Rua República da Colômbia 225, Ronda, Ponta Grossa/PR – CEP 84051-490, sob responsabilidade técnica do Eng. Civil **Gedson Inacio Barbosa, CREA/PR nº 141150/D**, para a execução dos serviços técnicos especializados descritos abaixo, conforme contrato celebrado em 16 de agosto de 2024, com prazo até 16 de maio de 2025, totalizando um investimento de R\$ 420.000,00.

1. Local de realização: Rodovia PR-340 (ligação entre o Contorno Norte de Castro e o Distrito de Socavão), com início na interseção da PR-151 (Contorno Norte) e término na Estrada do Socavão, Castro/PR – CEP 84190-000.
2. Período de realização: Início: 16/08/2024 Conclusão: 16/05/2025.

Os serviços foram executados com base nos parâmetros técnicos exigidos pelos órgãos competentes, contemplando as seguintes atividades:

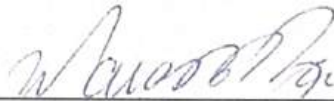
Descrição Técnica	Quantidade	Unidade
Elaboração em BIM de volume/área de cortes – terraplenagem	9,20	km
Elaboração em BIM de volume/área de escavação – terraplenagem	9,20	km
Elaboração em BIM de escarificação – terraplenagem	9,20	km
Elaboração em BIM de pavimentação asfáltica para rodovias	9,20	km
Elaboração em BIM de aplicação de outros materiais (camadas)	9,20	km
Elaboração em BIM de base e sub-base para rodovias	9,20	km
Elaboração em BIM de sistema de redes de águas pluviais	9,20	km
Elaboração em BIM de sinalização rodoviária	9,20	km
Elaboração em BIM de defensas para rodovias	9,20	km
Elaboração em BIM de dosagem e mistura de concreto	9,20	km
Elaboração em BIM de infraestrutura rodoviária	9,20	km
Elaboração em BIM de traçado viário para rodovias	9,20	km
Elaboração em BIM de Plano de Controle Ambiental – PCA	9,20	km
Elaboração em BIM de pontes	30,60	km
Elaboração em BIM de estrutura de concreto protendido	30,60	m
Elaboração em BIM de fundações profundas com estacas de concreto pré-moldado	320,00	m
Elaboração em BIM de pontes	309,06	m
Elaboração em BIM de infraestrutura rodoviária	1,00	m²
Desenvolvimento de memoriais descritivos	5,00	unid
Ensaio e emissão de laudo de sondagens geotécnicas a trado	47,00	unid
Ensaio e emissão de laudo de sondagens geotécnicas a percussão (SPT)	12,00	unid

Estudo de caracterização de bacias hidrográficas	9,20	km
Estudo de viabilidade ambiental de infraestrutura rodoviária	9,20	km
Execução de serviço técnico de ortofoto mosaico – aerofotogrametria	9,20	km
Execução de levantamento topográfico planialtimétrico	9,20	Km
Elaboração em BIM de imóveis terreno, lote ou gleba	9,20	Km

Além dos serviços acima, foram elaboradas 3 interseções rodoviárias e estudo completo para desapropriações, incluindo definição de faixa de domínio, delimitação das áreas atingidas e compatibilização com os projetos ambientais e geométricos. Também foi proposta uma solução geotécnica para reforço de subleito, diante das condições de solo local.

Todos os serviços foram devidamente acompanhados por ART registrada no Crea sob nº 1720252696577, baixada após a conclusão dos trabalhos.

Castro – PR, 27 de Maio de 2025.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI

CPF: 722.099.689-68

CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO

CNPJ nº 76.109.594/0001-35



Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos - SMO

Processo de Credenciamento nº 25246/2025

Contato: (41) 995979611 / (42) 99924-2466

Documento	Entregue	Não Entregue
Requerimento de credenciamento (ANEXO V)	X	
Declaração Unificada (ANEXO VI)	X	
Declaração de aceite de valores (ANEXO IX)	X	

Documento	Entregue	Não Entregue
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social	X	
Alvará de Funcionamento do Município sede da empresa	X	
Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de	X	



Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)		
Registro comercial (para empresa individual)	-	-
Cédula de identidade e CPF (para empresa individual)	-	-
Decreto de autorização e ato de registro/autorização para funcionamento (para empresa ou sociedade estrangeira)	-	-
Indicação do responsável técnico, com documento que comprove vínculo empregatício e registro no CREA/CAU/CFT	X	

Regularidade Fiscal			
Documento	Entregue	Não Entregue	Vigência
Prova de regularidade – FGTS	X		05/11/2025
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	X		25/01/2026
Prova de regularidade perante a Fazenda Federal	X		11/11/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	X		26/11/2025
Prova de regularidade Municipal	X		01/12/2025

Habilitação Pessoa Física		
Documento	Entregue	Não Entregue
Documento de Identidade	NA	NA
CPF	NA	NA
Comprovação de registro Profissional (CREA)/(CAU)/(CFT)	NA	NA
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais	NA	NA



ATIVIDADES CREDENCIADAS

1	ITEM 01 - Projeto topográfico	X
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	X
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	X
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	X
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	X
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	X
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	X
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	X
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	X
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	X
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	X
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	X
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	X
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	
18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	X
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m ²	
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m ² a 500m ²	
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m ² a 1000m ²	
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m ²	
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m ²	
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m ² a 500m ²	
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m ² a 1000m ²	
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m ²	
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	



4. Parecer da Comissão Permanente de Avaliação

Certificamos o recebimento do processo 26295/2025 de solicitação de credenciamento na data 20/10/2025.

A Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal Obras de Balsa Nova, designada através da portaria 741/2025, após análise dos autos, opina pelo **deferimento parcial** do Credenciamento da empresa ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.838.802/0001-15.

Itens deferidos:

1	ITEM 01 - Projeto topográfico	DEFERIDO
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)	DEFERIDO
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	DEFERIDO
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	DEFERIDO
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	DEFERIDO
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	DEFERIDO
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	DEFERIDO
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	DEFERIDO
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	DEFERIDO
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	DEFERIDO
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	DEFERIDO
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	DEFERIDO
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	DEFERIDO
18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	DEFERIDO

Itens indeferidos:

14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública – VER CAT 16	INDEFERIDO
----	--	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
76.105.527/0001-42
PR
2025

Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 26295/2025 **Data:** 20/10/2025

Requerente: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E

Cadastro:

Assunto: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Proc.Ref.:

Motivo Edição:

Motivo Exig:

Observação: ESTE PROTOCOLO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Digitação: SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
Recebido	Recebido	111 - SMO - Departamento Técnico	31/10/2025 14:02:36	Amanda Cristina

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	111 - SMO - Departamento Técnico	22/10/2025 08:16:32	Keli do Rocio Rossa
-------------	-------------	----------------------------------	---------------------	---------------------

Parecer: Para análise da documentação.

Encaminhado	Recebido	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	22/10/2025 08:16:28	Keli do Rocio Rossa
-------------	----------	--	---------------------	---------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	20/10/2025 16:49:17	Suelen Xavier
-------------	-------------	--	---------------------	---------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	1000017 - SMA - Divisao do Protocolo	20/10/2025 16:49:14	Suelen Xavier
-------------	----------	--------------------------------------	---------------------	---------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000017 - SMA - Divisao do Protocolo	20/10/2025 16:19:03	ABERTURA EXTERNA
-------------	-------------	--------------------------------------	---------------------	------------------

Parecer:

Encaminhado	Aberto	1000020 - Abertura Externa	20/10/2025 16:19:03	ABERTURA EXTERNA
-------------	--------	----------------------------	---------------------	------------------

Parecer:

Memorando Interno SMO

Balsa Nova, 12 de novembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Obras

Assunto: **Contratação de Credenciada – Edital nº 002/2025 - SMO**

Por meio deste, a Secretaria Municipal de Obras solicita a contratação de empresa credenciada, conforme disposto no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025 - SMO, destinado à prestação de serviços técnicos especializados.

A referida contratação visa atender às demandas do **ESTRADA DO RIO VERDE – RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO PELLIZARI**, conforme detalhamento a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DA CREDENCIADA					
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA					
ITEM	DESCRICAO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
04	ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	m²	27.800,00	3,65	101.470,00
TOTAL					101.470,00

Informamos que, no quadro de detalhamento da despesa orçamentária – exercício 2025, esta Secretaria dispõe de projeto/atividade devidamente previsto para suportar a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO	06 Sec. Municipal de Obras
UNIDADE	001 Gabinete do Secretário
PROJETO ATIVIDADE	15.451.0004.1030 Elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia
DETALHAMENTO DA DESPESA	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTA DE DESPESA	96
FONTE DE RECURSO	1000 Recursos Ordinários (Livres)

Cumprе destacar que a presente contratação decorre do **Processo Administrativo nº 144/2025**, vinculado ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025 - SMO.

Cientes da relevância dos serviços e certos de contarmos com a habitual atenção de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Exmo. Sr.

Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.838.802/0001-15
Razão Social: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV VISCONDE DE TAUNAY 6 SALA 05 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102705355654858080

Informação obtida em 07/11/2025 16:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
002/2025

ATO Nº 002/2025 – CPA/SMO

A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Obras, constituída nos termos da Portaria nº 741/2025, torna público o **Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025**, cujo objetivo é o: **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.**

O processo de credenciamento será realizado de forma contínua, com inscrições abertas durante toda a vigência do edital. O início das inscrições ocorrerá no dia **20/10/2025**, o edital e seus anexos estão disponíveis na plataforma oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, acessível por meio do seguinte caminho:

PREFEITURA → SECRETARIAS → SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS → CREDENCIAMENTOS, ou diretamente pelo link:

https://balsanova.pr.gov.br/pagina/298_credenciamentos.html

KELI DO ROCIO ROSSA

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 741/2025

Balsa Nova, 17 de outubro de 2025

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:0CF1742A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2025. Edição 3388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAAGEM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** e sua **Comissão Permanente de Avaliação**, designada pela Portaria n.º 741/2025, torna público, para conhecimento dos interessados o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAAGEM**, estando este fundamentado na **Lei Federal 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 02/2024** e demais normas pertinentes e de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, e disponível na Página da Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Obras – Credenciamentos, através do link: <https://www.balsanova.pr.gov.br/secretaria/obras>

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Define-se credenciamento o processo de chamamento público que convoca interessados em prestar os serviços, conforme objeto, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto, conforme demanda, quando convocados.
- 1.2. O credenciamento pressupõe contratações paralelas e não excludentes, caso em que é viável e vantajosa a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
- 1.3. As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços interessados, razão pela qual são

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ
Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis com obrigações tanto do Município como do prestador de serviços.

1.4.No credenciamento são adotados procedimentos visando a contratação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas nos documentos norteadores de habilitação, qualificação e contratação, garantidos o tratamento isonômico e a distribuição equitativa dos serviços.

1.5.As contratações originadas a partir deste credenciamento se darão mediante Termo de Inexigibilidade por projeto a ser elaborado.

1.6.A formalização do presente Termo de Credenciamento não estabelece nenhuma obrigação da Secretaria Municipal de Obras em efetivar a contratação do serviço, o que dependerá da existência de demandas, de orçamento previsto e de interesse público correspondente.

1.7. O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.8. A documentação deverá ser enviada por meio de Protocolo emitido pelos interessados, utilizando o Protocolo Eletrônico Municipal: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, direcionado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme item 7.2 deste Edital.

1.8.1. No Protocolo Eletrônico o interessado deverá anexar em formato PDF toda a documentação exigida, bem como as solicitações e declarações conforme modelos anexos, devidamente preenchidas e assinadas.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras – CPAC SMO, a qual será responsável pela análise da documentação e aplicação dos dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.10. Os interessados que pretenderem solicitar esclarecimentos sobre este Edital, deverão fazê-lo por e-mail, nos endereços: secretariadeobras@balsanova.pr.gov.br ou eng1@balsanova.pr.gov.br com o assunto '**DÚVIDAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025 SMO**', sendo que estes serão respondidos com a maior brevidade possível.

1.11. O atendimento será feito no horário das 8h30min às 12 h e das 13h00min às 17h.

CAPÍTULO II– DO OBJETO

2.1.Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sendo estes:





- ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO;
- ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO);
- ITEM 03 - LAUDO DE SONDAÇÃO SPT (STANDARD PENETRATION TEST);
- ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;
- ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL;
- ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE;
- ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M;
- ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M;
- ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M;
- ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS;
- ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL;
- ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO;
- ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- ITEM 14 - PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- ITEM 15 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS;
- ITEM 16 - PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES;
- ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO;
- ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM – EDIFICAÇÕES;
- ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO;
- ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²;
- ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²;
- ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²;
- ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²;
- ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²;
- ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²;
- ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²;
- ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²;
- ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS;
- ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA);
- ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO;



2.2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

2.2.1. DISPOSIÇÕES COMUNS À ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ITENS (PROJETOS)

2.2.1.1. Para todos os itens de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura a serem produzidos a CREDENCIADA deverá, obrigatoriamente e de forma indissociável do escopo de cada projeto, elaborar e apresentar os seguintes documentos de natureza orçamentária, financeira e de responsabilidade técnica, em estrita conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas:

- Representação gráfica (anteprojeto e projeto executivo): conjunto completo de desenhos técnicos (detalhamento de peças, diagramas de sistemas, layouts, etc.) em formatos padrão, com todas as cotas e tolerâncias, seguindo as normativas pertinentes como, NBR 16752, NBR 8196, NBR 8403, NBR 10126, NBR 8402, NBR 10067, entre outras.
- Planilha de Estimativa Orçamentária Detalhada: Elaborada com referências oficiais atualizadas (ex.: SINAPI, SICRO, DER, ORÇAPAV, SEDU) e demais fontes aplicáveis em acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- Memorial de Cálculo das Quantidades: Detalhamento dos quantitativos de todos os serviços e materiais previstos.
- Composições de Custos Unitários: Apresentação das composições de custo para cada item de serviço.
- Quadro Comparativo de Cotações de Mercado: Comprovação de, no mínimo, 3 (três) cotações para cada item significativo, quando aplicável.
- Cronograma Físico-Financeiro: Detalhamento das etapas de execução da obra e sua projeção de desembolso financeiro ao longo do tempo, com descrição das etapas (quando aplicável).
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): Memória de cálculo e justificativa do BDI aplicado sobre o custo direto dos serviços.
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Documento que descreve o objeto do projeto, os materiais, os métodos construtivos e as especificações técnicas detalhadas, incluindo os cálculos pertinentes.
- Responsabilidade Técnica: Emissão de ART/RRT/TRT para todos os projetos e serviços técnicos, devidamente registrados no Conselho de Classe competente.

2.2.1.2. Todos os documentos deverão ser devidamente assinados pela CREDENCIADA.

2.2.1.3. Nos casos em que o projeto técnico for objeto de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Cooperação ou qualquer outro instrumento de parceria celebrado entre o Município de Balsa Nova e entidades de outras esferas de governo (Federal, Estadual) ou instituições financeiras (ex: Caixa Econômica Federal, BNDES), a CREDENCIADA deverá atender, prioritariamente, aos padrões e requisitos técnicos exigidos pela entidade responsável pela liberação de recursos.





2.2.1.4. Os serviços contratados terão sua qualidade verificada por meio da análise técnica dos elementos entregues, conforme os requisitos exigidos neste TR em acordo com as Diretrizes disponibilizadas no momento das contratações, em conformidade com Normas Técnicas da ABNT atinentes à natureza dos serviços, legislações locais, estaduais e federais, padronização utilizada pela Secretaria de Obras Públicas, além das demais normativas relacionadas.

2.2.1.5. A CREDENCIADA se responsabiliza integralmente por tramitar/aprovar os projetos no Departamento de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Balsa Nova, para fins de futura emissão de Alvará de construção, desde que expressamente solicitado no documento de “Programa de Necessidades”.

2.2.1.6. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de contratar os serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, objeto deste credenciamento, de forma flexível e modular, podendo optar pela aquisição de um serviço (item) separadamente ou grupo de itens, a depender da complexidade, dificuldade, necessidade, conveniência e oportunidade da municipalidade, desde que a execução parcial seja técnica e economicamente viável e não comprometa a qualidade do projeto, sendo o escopo exato e a modulação escolhida devidamente formalizados no respectivo instrumento de contratação.

2.2.2. ITEM 01 - PROJETO TOPOGRÁFICO

2.2.2.1. O levantamento topográfico destina-se a fornecer base planialtimétrica e cadastral de forma precisa para o desenvolvimento dos projetos, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

2.2.2.2. Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o limite máximo de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto Topográfico.

Entregas Obrigatórias:

- a) Levantamento preliminar (anteprojeto): representação da poligonal fechada e cotada do terreno ou localidade, com ponto de referência, área total do terreno, contorno e área de edificações no terreno (se houver) e área total desimpedida. Arquivo .kml com coordenadas iniciais e finais (no caso de pavimentos), Mapa de localização de lotes lindeiros.
- b) Levantamento planialtimétrico: representação gráfica detalhada de pontos, linhas e limites, com coordenadas horizontais, cadastral georreferenciado no sistema geodésico oficial brasileiro (SIRGAS2000).
- c) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Combinação dos levantamentos planimétrico e altimétrico, incluindo o cadastro de elementos naturais e artificiais existentes na área (edificações, redes de infraestrutura, vegetação, etc.).
- d) Locação de Obras: Demarcação no terreno dos pontos e eixos de projeto para a execução da obra.





- e) Levantamento topográfico aéreo com Drones (Aerofotogrametria): Realização de levantamentos complementares utilizando VANTs (Veículos Aéreos Não Tripulados) para geração de ortofotos, modelos digitais de superfície (MDS) e modelos digitais de terreno (MDT).
- f) Detalhamento de Seções Transversais e Perfis Longitudinais: locação e levantamento de eixos de vias existentes. Execução de perfis longitudinais ao longo do eixo e seções transversais a cada 20 m (ou intervalo menor, conforme necessidade de projeto). Inclusão de pontos críticos, como áreas de alagamento, valas, taludes, e dispositivos de drenagem

2.2.3. ITEM 02 - LAUDO GEOTÉCNICO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO)

2.2.3.1. Realização de ensaio geotécnico para aferição da capacidade de um solo suportar cargas, comparando sua resistência à penetração com a de uma brita padrão.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- c) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio de Compactação (Próctor), Resultados do ensaio, Índice de expansão e granulometria.

2.2.4. ITEM 03 - LAUDO DE SONDAGEM SPT (STANDARD PENETRATION TEST)

2.2.4.1. Realização de estudo aprofundado do solo e subsolo para caracterização geológica e geotécnica do terreno, fundamental para o dimensionamento de fundações, projetos de terraplenagem e análise de riscos.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Relatório fotográfico de Ensaios In Situ: para fins de comprovação de realização de ensaios de campo para caracterização de parâmetros geotécnicos.
- c) Laudo geotécnico: Contendo identificação completa das partes, dados do Ensaio, Perfil Individual de Sondagem (Boletim), Dados de Nivelamento (Cotas), Estratigrafia e Amostragem, Índice de Resistência à Penetração (NSPT), Nível D'água (NA), Conclusão e Recomendações.



2.2.5. ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

2.2.5.1. Dimensionamento e detalhamento de pavimentação em leito natural para implantação em vias públicas, tanto urbanas quanto rurais, abrangendo diversas tipologias (asfáltica, calçamento, calçadas públicas, concreto, entre outras).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Relatório de Levantamento Topográfico para pavimentação: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo para pavimentação: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- f) Relatório de tráfego, capacidade e nível de serviço: caracterizar o subleito (solo de fundação). Deve incluir o resultado do ensaio CBR (California Bearing Ratio), essencial para o dimensionamento. Determinação do Número "N" ou "Nez" (o número de repetições de eixo padrão de 8,2t) ou do "ESAL" (Eixo Simples de Rodagem Equivalente) que o pavimento deverá suportar durante sua vida útil.
- g) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- h) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- i) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.
- j) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.
- k) Projeto de Drenagem Urbana: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.





- l) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).
- m) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.
- n) Projeto de Acessibilidade: Conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9050), para garantia da universalidade do acesso.

2.2.6. ITEM 05 - PROJETO DE ESTRADA VICINAL

2.2.6.1. Elaboração de projeto completo para implantação ou readequação de estradas vicinais, com foco na infraestrutura de transporte rural.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Levantamento Topográfico: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito, análise de estabilidade de taludes, e subsídio para dimensionamento de terraplenagem e pavimentação e dimensionamento do pavimento (se aplicável).
- d) Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Identificação de Jazidas: Levantamento de jazidas de materiais pétreos, solos e demais insumos para a execução da obra.
- f) Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- h) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- i) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.



- j) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.
- k) Projeto de Drenagem: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.
- l) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).

2.2.7. ITEM 06 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXISTENTE

2.2.7.1. Elaboração de projeto para a recuperação e reabilitação da pavimentação e infraestrutura viária existente no município, incluindo a modernização da sinalização.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.
- b) Levantamento Topográfico: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- c) Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- e) Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- f) Projeto de Recuperação de Pavimentação: Detalhamento das soluções técnicas para recuperação, reforço ou restauração do pavimento, com dimensionamento e especificações.
- g) Projeto de Readequação da Drenagem Urbana: Melhorias e otimização do sistema de drenagem existente.
- h) Projeto de Sinalização Viária: Atualização e/ou implantação de sinalização horizontal (pintura) e vertical (placas), em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- i) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.
- j) Projeto de Acessibilidade: Conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9050), para garantia da universalidade do acesso.





2.2.7.2. Todos os projetos de Pavimentação deverão ser elaborados em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e adequados aos padrões do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, sempre caracterizado pela demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e dotados de princípios de biossegurança aplicáveis.

2.2.8. ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M

2.2.8.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.



- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

2.2.9. ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M

2.2.9.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.





- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.





- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

2.2.10. ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M

2.2.10.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de





- Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
 - j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
 - k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
 - l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
 - m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
 - n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
 - o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
 - p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.

2.2.11. ITEM 10 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM MÚLTIPLOS VÃOS

- 2.2.11.1. O projeto deve seguir, no mínimo, as normas brasileiras específicas, como a ABNT NBR 7188 (Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre), a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e as diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): Incluindo análise de alternativas de traçado e solução estrutural, avaliação de impactos ambientais e análise de custos e econômica para justificar a escolha da solução proposta.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR e SPT, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.



- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda. Análise da vazão máxima do curso d'água (incluindo tempo de recorrência de 100 anos, conforme DNIT) para definir a altura do tabuleiro e o dimensionamento das proteções.
- e) Relatório de Estudo Hidrológico e Hidráulico Específico: Análise de Dados Pluviométricos e Fluviométricos: Da bacia de contribuição. Determinação da Vazão de Projeto: Para diferentes períodos de retorno. Modelagem Hidráulica: Para simulação do escoamento e comportamento do rio/obstáculo. Definição da Seção de Vazão da Ponte/OAE: E dimensionamento de aberturas. Cálculo do Nível D'Água Máximo (NDA): Para projeto de cotas de implantação. Análise de Erosão e Sedimentação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- g) Projeto Geométrico: Alinhamento horizontal e vertical do segmento da estrada onde a ponte será inserida, definindo o greide e as curvas de concordância.
- h) Levantamento Topográfico Detalhado: Levantamento Planialtimétrico Cadastral: Da área de implantação da ponte/OAE e seus acessos. Seções Transversais do Rio/Obstáculo e da Área de Implantação: Para modelagem precisa do terreno. Implantação de Marcos de Referência (RR) e Benchmarks (BM): Para controle de nivelamento e locação da obra.
- i) Projeto de Obras de Proteção: Contra erosão e assoreamento (ex.: gabiões, enrocamento). Memorial de Cálculo Hidrológico: Detalhando os estudos e dimensionamentos, tabuleiro e aterros de acesso da OAE.
- j) Projeto de Infraestrutura: Detalhamento das fundações (sapatas, estacas, tubulões) e elementos de apoio. Projeto da Mesoestrutura: Detalhamento de pilares intermediários (quando houver), cortinas, travessas e alas. Projeto da Superestrutura: Detalhamento das vigas, lajes e demais elementos que compõem o tabuleiro da OAE.
- k) Modelo estrutural preliminar: Representação fiel do comportamento da estrutura para análise (pórtico espacial, elementos finitos, etc.). Cálculo e aplicação das cargas permanentes (peso próprio), cargas móveis (tráfego – Classe de Ponte definida pela NBR 7188) e cargas especiais (vento, temperatura, sismos e empuxo de terra).
- l) Projeto de Sinalização: Vertical e horizontal, específica para o trecho da OAE e seus acessos.
- m) Projeto de Iluminação: da OAE e acessos.
- n) Plano de Desapropriação (se necessário): Com levantamento de áreas e dados dos proprietários.
- o) Projeto de Interferências: Com soluções para remanejamento de redes ou outras estruturas afetadas.
- p) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhamento da solução adotada, materiais, métodos construtivos, normas aplicáveis e critérios de aceitação.



2.2.12. ITEM 11 - PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

2.2.12.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de captação, adução, tratamento (quando aplicável), reservação, recalque e distribuição de água potável, incluindo ligações domiciliares e medidores.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Projeto executivo de Captação: contendo plantas, cortes e detalhamentos, memorial de cálculo, detalhamento de captação, garantindo provisão de água em quantidade e qualidade pelo período de projeto.
- h) Projeto executivo de Adução: plantas e detalhamento de caminhamento com perfis longitudinais, indicando estaqueamento, cotas do terreno/tubulação, diâmetro/material, declividade, profundidade, tipos de terreno/pavimentação, travessias especiais, ventosas, registros, medidores de vazão, proteção contragolpe de aríete e obras de arte.
- i) Projeto executivo de Linhas de Recalque: plantas e detalhamento de caminhamento com perfis longitudinais, indicando estaqueamento, cotas do terreno/tubulação, diâmetro/material, declividade, profundidade, tipos de terreno/pavimentação, travessias especiais, dispositivos especiais (registros) e obras de arte.
- j) Projeto executivo de Rede de Distribuição: plantas e detalhamento da Rede com Detalhes Construtivos, avaliação de Substituições: Análise de substituições necessárias em redes existentes.
- k) Projeto executivo de Ligações Domiciliares: Novas Ligações: Projeto para 100% de atendimento com hidrometração. Substituição de Hidrômetros: Incluindo hidrômetros comprometidos.
- l) Projeto executivo de Hidráulico: plantas e detalhamento, com memorial descritivo e de cálculo: Abrangendo hipóteses de cálculo e dimensionamento hidráulico de todas as partes do sistema.
- m) Planejamento de Licitação e Bases Existentes: Plano de Licitação e Gestão da Obra: Configurando execução para sistemas funcionais completos, considerando alocação de recursos.
- n) Levantamentos de Campo: Utilização de bases cartográficas existentes disponibilizadas pelos Órgãos Prefeitura Municipal de Balsa Nova, desde que confiáveis.





- o) Relatório de Desapropriações (se aplicável): Relação das desapropriações necessárias, incluindo nome da propriedade, área, croquis, nome/endereço do proprietário e valor estimado (terras/benfeitorias).

2.2.13. ITEM 12 - PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

2.2.13.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário, incluindo redes coletoras, interceptores e elevatórias, visando o saneamento básico e a proteção ambiental.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Memorial Descritivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário: Com memória de cálculo do dimensionamento.
- h) Memorial Descritivo de Interceptor de Esgoto Sanitário: Com memória de cálculo do dimensionamento.
- i) Memorial Descritivo de Materiais e Equipamentos: Incluindo memória de cálculo e análise de risco.
- j) Projeto executivo de Rede Coletora de Esgoto Sanitário: Contendo todos os elementos gráficos de engenharia necessários para caracterizar a intervenção e atestar sua viabilidade técnica (plantas, perfis, detalhes, etc.).
- k) Projeto executivo de Interceptores de Esgoto Sanitário: Contendo todos os elementos gráficos de engenharia necessários para caracterizar a intervenção e atestar sua viabilidade técnica.





2.2.14. ITEM 13 - PROJETO DE DRENAGEM URBANA E/OU MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

2.2.14.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, visando o controle de inundações, a minimização de danos e a proteção do meio ambiente.

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta Geral do Sistema (anteprojeto): área de influência do projeto, com indicação do traçado e diâmetro estimado. Etapas de Implantação: Identificação de etapas de implantação, se houver.
- b) Levantamento Topográfico: Abrangendo a área de influência do projeto.
- c) Relatório de Estudo Geotécnico: Para análise das condições do solo para fundações e assentamento de tubulações.
- d) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise da disponibilidade hídrica e das condições de drenagem da bacia de captação.
- e) Relatório de Estudo Socioeconômico e Ambiental: Avaliação dos impactos e diretrizes para mitigação.
- f) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes e estruturas existentes.
- g) Projeto executivo de Rede: Preferencialmente na escala 1:5.000, com detalhamento do traçado da rede de galerias, incluindo a localização de poços de visita (PVs), bocas de lobo, caixas de ligação, dissipadores e pontos de lançamento em corpos hídricos, com indicação das coordenadas UTM, detalhamento de galerias, detalhamento dos métodos de captação e da destinação final das águas pluviais, apresentação de perfis longitudinais das ruas e das galerias, contendo as cotas do terreno e da canalização em cada PV, além da extensão, diâmetro, declividade e vazão de cada trecho, apresentação de perfis longitudinais das ruas e das galerias, contendo as cotas do terreno e da canalização em cada PV, além da extensão, diâmetro, declividade e vazão de cada trecho.
- h) Memorial Descritivo e Justificativo: Documento textual que descreve o projeto, suas premissas, metodologias e justifica as soluções adotadas. Lista detalhada e especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados. Apresentação do cálculo de dimensionamento das tubulações. Adotar tempo de retorno mínimo de 10 anos para o dimensionamento da rede urbana. Adotar a equação de intensidade-duração-frequência (IDF) ou mapa de isoietas mais adequados à região, considerando a proximidade de postos pluviométricos ou semelhança pluviométrica.



2.2.15. ITEM 14 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.2.15.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos e estruturas para sistema de iluminação pública, visando a eficiência energética, a adequação luminotécnica e a modernização da infraestrutura existente ou a implantação de novos pontos em parques, praças, áreas públicas de lazer, equipamentos comunitários e congêneres.

Entregas Obrigatórias:

- a) Levantamento e mapeamento da infraestrutura existente (anteprojeto): contendo inventário detalhado dos pontos de iluminação existentes, com localização georreferenciada, tipo de luminária, potência e estado de conservação e Mapa de redes elétricas de alimentação e pontos de energia disponíveis.
- b) Relatório de Estudo Luminotécnico: Análise das necessidades de iluminação conforme normas técnicas vigentes (ex.: ABNT NBR 5101), simulações e cálculos para determinação do tipo, potência e distribuição ideais das luminárias para cada área (vias, praças, etc.) e definição de arranjos de postes e luminárias para otimização da iluminação.
- c) Relatório de Estudo de Eficiência Energética: proposição de soluções para redução do consumo de energia elétrica, incluindo a substituição de equipamentos por tecnologias mais eficientes (ex.: LED), análise de viabilidade técnico-econômica das soluções propostas, com projeção de economia de energia e redução de custos operacionais e consideração/compatibilização de sistemas de tele gestão e controle inteligentes, quando aplicável.
- d) Projeto executivo de instalações elétricas de iluminação Pública: planta de locação de pontos e acionamentos, diagramas unifilares e multifilares, quadros de carga, dimensionamento de circuitos e balanceamento de fases, detalhamento de bitola de condutos e condutores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento, quadro de distribuição, medição e alimentação.
- e) Especificações Técnicas Detalhadas: descrição pormenorizada de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados (luminárias, lâmpadas, postes, reatores, cabos, etc.), com requisitos de desempenho e certificações (ex.: PROCEL/INMETRO), procedimentos para instalação, manutenção e operação dos sistemas.





2.2.16. ITEM 15 – PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS

2.2.16.1. Elaboração de projeto e detalhamento de elementos e estruturas de urbanização e paisagismo para diversas áreas públicas, visando a requalificação urbana, a criação de novos espaços de convivência e a valorização

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta de Locação (anteprojeto): Croqui simplificado com a exata posição e orientação de cada elemento de urbanização e paisagismo.
- b) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Detalhamento da área de intervenção, incluindo vegetação existente, topografia, e elementos construídos.
- c) Relatório de Análise Ambiental e de Viabilidade: Levantamento de dados climáticos, hidrológicos, geotécnicos e de uso e ocupação do solo para subsidiar o projeto.
- d) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação de redes de infraestrutura subterrâneas e aéreas, elementos arbóreos a serem preservados ou remanejados.
- e) Projeto executivo de Áreas Públicas (Parques, Praças, Áreas de Lazer e Equipamentos Comunitários): contendo implantação, incluindo o layout geral dos espaços, caminhos, mobiliário urbano, equipamentos de lazer e áreas de convivência.
- f) Projeto executivo arquitetônico de elementos edificadas: detalhamento de quiosques, banheiros, guaritas e outras edificações de apoio, especificação de passeio e pisos, drenagem superficial e rampas de acessibilidade, especificação de mobiliário urbano e apresentação de imagens renderizadas.
- g) Projeto de Paisagismo: layout bidimensional, com especificação de espécies vegetais (árvores, arbustos, forrações), seu arranjo e densidade.
- h) Projeto executivo de sistema de irrigação e drenagem (se aplicável): Dimensionamento e detalhamento da rede.
- i) Projeto de instalações elétricas (iluminação).
- j) Projeto hidráulico (fontes, espelhos d'água, pontos de água).
- k) Projeto de acessibilidade (conforme NBR 9050).





2.2.17. ITEM 16 – PROJETO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DESTINADOS À PRÁTICA DESPORTIVA E CONGÊNERES

2.2.17.1. Elaboração de projeto e detalhamento de elementos e estruturas para a construção, ampliação e/ou reforma de equipamentos urbanos voltados à prática desportiva e atividades afins, integrando-os ao entorno.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado.
- b) Relatório de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica: Análise da demanda, localização, legislação urbanística e ambiental aplicável.
- c) Levantamento Topográfico e Cadastral: Da área de implantação e seu entorno imediato.
- d) Relatório de Estudo Geotécnico: Para dimensionamento de fundações e terraplenagem.
- e) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação de redes de infraestrutura existentes e demais obstáculos.
- f) Projeto executivo de arquitetura: contendo plantas baixas, cortes e elevações: com detalhamento de todos os ambientes e funcionalidades. perspectivas e maquetes virtuais-imagens renderizadas (se solicitadas), especificação de acabamentos, esquadrias, revestimentos, etc.
- g) Projeto Estrutural: Dimensionamento de infra e supraestrutura.
- h) Projeto Hidrossanitário: Redes de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais, combate a incêndio (se aplicável).
- i) Projeto elétrico e de dados: instalações elétricas, cabeamento estruturado, telefonia, lógica.
- j) Projeto de Iluminação: cálculo e especificação de luminárias internas e externas, incluindo iluminação esportiva.
- k) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico: conforme exigências do Corpo de Bombeiros.
- l) Projeto de Acessibilidade: detalhamento de rampas, elevadores, banheiros acessíveis e rotas acessíveis em acordo com a NBR 9050.
- m) Projeto de Paisagismo e Urbanização do Entorno: Integração do equipamento com o espaço público circundante.



2.2.18. ITEM 17 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO

2.2.18.1. Dimensionamento e detalhamento de estruturas de contenção de solo e/ou rocha, incluindo o detalhamento de suas fundações, visando garantir a estabilidade de taludes, encostas e terrenos em geral.

2.2.18.2. A contratação do projeto de estruturas de contenção de forma autônoma e desmembrada do restante dos projetos executivos (itens de Projeto de edificação) se justifica pela natureza de alguns Convênios, Termos de Parceria ou Instrumentos congêneres firmados com entidades de outras esferas do poder público, como SEAB, SECID, etc. Alguns desses instrumentos preveem o fornecimento de projetos padrão (Arquitetura, Supraestrutura e Instalações da edificação) pelo Órgão parceiro, cabendo ao Município a responsabilidade exclusiva pela elaboração do Projeto de estrutura de contenção para infra e supraestrutura deste elemento (representação gráfica, memoriais e orçamentação).

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico.
- b) Relatório de Análise Geotécnica: Estudo detalhado dos parâmetros de resistência e deformabilidade do solo (ângulo de atrito, coesão, peso específico), com a classificação do maciço.
- c) Projeto Estrutural de Contenção: Detalhamento de muros de arrimo (gravidade, flexão), cortinas atirantadas ou ancoradas, gabiões, solo grampeado, ou outras soluções técnicas, conforme a necessidade.
- d) Projeto de Fundação da Contenção: Dimensionamento e detalhamento das fundações adequadas para a estrutura de contenção.
- e) Memorial de Cálculo: Com o dimensionamento estrutural e geotécnico de todos os elementos da contenção. Verificação dos Fatores de Segurança (FS) contra o tombamento, deslizamento e ruptura global do maciço contido, atendendo aos limites mínimos estabelecidos pelas normas. Determinação do empuxo lateral (força) que o solo exerce sobre a estrutura de contenção, considerando sobrecargas (como edificações vizinhas, tráfego ou aterros).





2.2.19. ITEM 18 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM - EDIFICAÇÕES

2.2.19.1. Detalhamento de projeto de movimentação de solo (cortes e aterros), com foco na conformação do terreno para a implantação de obras.

2.2.19.2. Para fins de designação de serviços e definição dos itens obrigatórios de projeto, considerar-se-á o limite máximo de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) como escopo de aplicação para o Projeto de Terraplanagem.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais superficiais por profissional representante da CREDENCIADA, com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de croqui de locação dos pontos de ensaio e relatório fotográfico.
- b) Planta de Situação e Locação: Desenho que mostra a área de intervenção, as divisas e as interferências (redes existentes, árvores, etc.).
- c) Perfis Transversais e Longitudinais: Desenhos que mostram o "antes" (terreno natural) e o "depois" (terraplenado), permitindo a conferência das cotas de projeto e o cálculo de volumes.
- d) Planta de Greide (Plano Final): Desenho indicando as cotas finais (nível acabado) que o terreno deve atingir após o corte e aterro, respeitando as declividades de drenagem.
- e) Detalhamento de taludes: Detalhamento dos taludes de corte e aterro, indicando as inclinações (H:V), banquetas (se houver) e os dispositivos de proteção (grama, canaletas).
- f) Projeto de Drenagem provisória: Detalhamento dos dispositivos temporários (como valas de crista, bermas e caixas de sedimentação) para controle da água durante a obra, evitando erosão e instabilidade. (se aplicável)
- g) Memorial Descritivo: Descrição da solução adotada, o tipo de solo encontrado, as premissas para os cálculos e a etapas de execução (preparo do subleito, compactação, etc.). Cálculo de volumes de corte e aterro, com indicação clara da necessidade de retirada de solo (bota-fora) ou importação de material. Especificação dos equipamentos e maquinários necessários para a execução da terraplenagem.

2.2.19.3. O memorial descritivo deverá conter recomendações e medidas Ambientais/Segurança, em observância das normas técnicas brasileiras e Resoluções CONAMA (nºs 302/2002, 303/2002 e 307/2002) relativas a corte, nivelamento, transporte e destinação final de solos e resíduos. Informação das medidas para evitar processos erosivos e movimentação de massa, bem como assoreamento de sistemas de drenagem, corpos hídricos, etc. Detalhe das medidas de segurança para vedação do terreno e prevenção de despejos de resíduos clandestinos.



2.2.20. ITEM 19 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO

2.2.20.1. Dimensionamento de detalhamento de elementos de infraestrutura superficial e/ou profunda em concreto armado ou pré-moldado.

2.2.20.2. A contratação do projeto de fundação de forma autônoma e desmembrada do restante dos projetos executivos (itens de Projeto de edificação) se justifica pela natureza de alguns Convênios, Termos de Parceria ou Instrumentos congêneres firmados com entidades de outras esferas do poder público, como SEAB, SECID, etc. Alguns desses instrumentos preveem o fornecimento de projetos padrão (Arquitetura, Supraestrutura e Instalações) pelo Órgão parceiro, cabendo ao Município a responsabilidade exclusiva pela elaboração do Projeto de fundação (representação gráfica, memoriais e orçamentação).

Entregas Obrigatórias:

- a) Planta de Locação das Fundações (anteprojeto): Croqui simplificado com a exata posição e orientação de cada elemento de fundação (estaca, bloco, sapata, radier), referenciada aos eixos principais da edificação.
- b) Relatório de Análise Geotécnica Específica: Determinação da capacidade de carga (tensão admissível) do solo em função do tipo de fundação (rasa ou profunda) e da camada de apoio. Além da determinação da tipologia de fundação mais adequada ao perfil do solo, acompanhado de ART/RRT/TRT.
- c) Projeto Estrutural Detalhado: Dimensionamento completo dos elementos, incluindo: Detalhamento das armaduras (aço) dos blocos de coroamento e sapatas (conforme NBR 6118). Detalhamento dos comprimentos e especificações para estacas (se for o caso), incluindo armadura e fustes. Tabelas e Quadros de detalhamento de bitolas de armaduras e consumo de concreto.
- d) Memorial de cálculo: Documento que demonstra a transferência das cargas dos pilares para as fundações, o dimensionamento de cada elemento e a verificação da capacidade de carga do solo.
- e) Quadro com Especificações de Materiais e Processos: Definição do fck do concreto, tipo de aço e, principalmente, o método executivo da fundação (ex: estaca hélice contínua, estaca escavada, sapata corrida, etc.).



2.2.21. ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

2.2.21.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).



- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.21.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

2.2.22. ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

2.2.22.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.



- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.22.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

2.2.23. ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

2.2.23.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.



- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).
- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.23.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.



2.2.24. ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

2.2.24.1. Elaboração de projetos completos para edificações de diversas tipologias, seja para novas construções, reformas, ampliações ou demolições, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de arquitetura (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma. Além de estudo volumétrico (quando solicitado).
- b) Projeto Básico de Arquitetura (PBA): Contemplando plantas, cortes, elevações e implantação, para aprovação inicial junto aos órgãos competentes.
- c) Projeto Executivo de Arquitetura: Implantação, Localização e cobertura, planta baixa executiva, com cortes, elevações e perspectivas, incluindo detalhamento construtivo completo, paginação de revestimentos, esquadrias, acabamentos, cotação, imagens renderizadas e demais detalhes necessários para a execução da obra.
- d) Projeto Estrutural: Dimensionamento e detalhamento de projeto de elementos de infra e superestrutura.
- e) Projeto Hidrossanitário: Detalhamento das instalações de água fria, água quente (se aplicável), esgoto sanitário, águas pluviais, rede de incêndio (se aplicável) e reuso (se aplicável).
- f) Projeto Elétrico: Detalhamento das instalações elétricas de força, luz, tomadas, quadros de distribuição e eletrodutos.
- g) Projeto de Entrada de Energia: Detalhamento da entrada de serviço, conforme normas da concessionária local, a ser elaborado quando necessário.
- h) Projeto de Rede Lógica: Detalhamento da infraestrutura para dados, voz e vídeo (cabearamento estruturado).
- i) Projeto de Climatização: Dimensionamento e detalhamento do sistema de ar condicionado e ventilação, a ser elaborado quando necessário.
- j) Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Dimensionamento e detalhamento do sistema de para-raios, a ser elaborado quando necessário.
- k) Projeto de Muro/Cerca de Fechamento: Detalhamento do projeto de divisas, a ser elaborado quando necessário.
- l) Projeto de Muro de arrimo: Detalhamento de muros de arrimo (quando aplicável).
- m) Projeto de Paisagismo: Projeto de áreas externas, incluindo elementos vegetais, pavimentação externa e mobiliário.
- n) Projeto de Reforma/Demolição/Ampliação: Detalhamento específico para intervenções em edificações existentes, conforme a natureza do serviço (quando aplicável).





- o) Detalhamento de marcenaria: para mobiliário fixo e elementos de madeira planejados, a ser elaborado quando necessário (quando aplicável).
- p) Projeto As-Built: Elaboração de desenhos "como construído" ao final da obra, refletindo as modificações ocorridas durante a execução.

2.2.24.2. Todos os projetos deverão seguir rigorosamente a legislação municipal vigente, o Código de Obras local e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), em especial a NBR 15.575 (Edificações habitacionais — Desempenho), além de outras NBRs e regulamentações específicas aplicáveis a cada tipo de edificação e uso.

2.2.25. ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²

2.2.25.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.25.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.





- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

2.2.26. ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²

2.2.26.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.26.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.



2.2.27. ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²

2.2.27.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.27.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.



2.2.28. ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²

2.2.28.1. Elaboração de projetos completos de acessibilidade em edificações e espaços públicos, visando garantir a autonomia, segurança e conforto para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.2.28.2. Todos os projetos deverão seguir fundamentar-se nos dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 5.296/2004, legislação municipal vigente e as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), enquadrando-se obrigatoriamente nas exigências da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) em sua versão mais recente, e demais NBRs e regulamentações específicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Relatório de estudo preliminar de acessibilidade (anteprojeto): Revisão do Programa de Necessidades, acompanhado de Layout do partido arquitetônico das condições originais da edificação, com identificação de pontos críticos que requerem adequação de acessibilidade, com planta de setorização, dimensionamento mínimo, distribuição espacial e fluxograma, inclusive plantas baixas, cortes, elevações, relatório fotográfico e demais informações relevantes.
- b) Projeto Executivo de Adequação à Acessibilidade: Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Detalhes Construtivos: Com todas as especificações e dimensões conforme a NBR 9050 e demais normas vigentes.
- c) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas: Detalhando as soluções propostas, materiais a serem utilizados, métodos construtivos e as justificativas técnicas para as escolhas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Projeto Estrutural: Para as intervenções que envolvam alterações na estrutura da edificação (ex.: rampas de grande porte, abertura de vãos, implantação de elevadores), a ser elaborado quando necessário.
- e) Projeto Hidrossanitário: Para adequação de pontos de água e esgoto em sanitários acessíveis e outras áreas, a ser elaborado quando necessário.
- f) Projeto Elétrico: Para adequação de pontos de iluminação, tomadas e demais instalações elétricas relacionadas às intervenções de acessibilidade (ex.: elevadores, plataformas, campainhas de emergência), a ser elaborado quando necessário.

2.2.29. ITEM 28 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

2.2.29.1. Elaboração de projetos completos para instalações elétricas destinados à adequação de construção existente, ampliação e/ou reforma de prédios públicos e seu entorno, incluindo edificações de natureza convencional ou de natureza específica, como unidades de saúde e hospitais, conforme demanda específica. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.





2.2.29.2. O projeto elétrico deverá atender aos requisitos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e Normas Técnicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de in loco para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de Croqui simplificado com locação de pontos de iluminação e acionamento, TUG e TUE, além de relatório fotográfico.
- b) Projeto executivo de instalações elétricas: planta de locação de pontos e acionamentos, traçado de condutos e condutores, diagramas unifilares e multifilares, quadros de carga, dimensionamento de circuitos e balanceamento de fases, detalhamento de bitola de condutos e condutores, dispositivos de proteção e sistemas de aterramento, quadro de distribuição, medição e alimentação, prumada elétrica (quando for o caso)
- c) Memorial descritivo e de Cálculo: Com cálculo de demanda total e fatores de demanda, circuitos, disjuntores, condutores e quedas de tensão e lista de materiais.

2.2.30. ITEM 29 - PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

2.2.30.1. Elaboração de projetos completos para instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) destinados à adequação de construção existente, ampliação e/ou reforma de prédios públicos, incluindo edificações de natureza convencional ou de natureza específica, como unidades de saúde e hospitais, conforme demanda específica. Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

2.2.30.2. O projeto de SPDA deverá atender aos requisitos da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e Normas Técnicas aplicáveis.

Entregas Obrigatórias:

- a) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de in loco para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de Croqui simplificado com traçado preliminar de captação e de descidas.
- b) Projeto executivo de SPDA: planta detalhada de dispositivos de captação, planta detalhada de descidas condutores, detalhes de pontos de medição e juntas de expansão, conexão e fixação e representação do sistema de aterramento (e.g., anel, malha, hastes verticais) e detalhes de distância de segurança.
- c) Memorial descritivo e de Cálculo: descrição do projeto, incluindo o método de proteção adotado e nível de Proteção escolhido (I, II, III ou IV). Especificação das bitolas e materiais (captadores, condutores de descida, eletrodos de aterramento) e lista de materiais.



2.2.31. ITEM 30 - PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

2.2.31.1. Elaboração de projetos completos de prevenção e combate contra incêndio e pânico, abrangendo todos os sistemas necessários para a segurança da edificação e de seus ocupantes, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Entregas obrigatórias:

- a) Planta de Locação (anteprojeto): Croqui simplificado, indicando a localização da edificação no terreno e as vias de acesso e a posição exata de extintores, hidrantes, acionadores de alarme, detectores de fumaça, saídas de emergência, iluminação de emergência, sinalização, etc.
- b) Memorial de dimensionamento e lotação das saídas de emergência: detalhamento da edificação, do uso, da classificação de risco e das medidas de segurança adotadas, especificando materiais e procedimentos de execução, cálculo da capacidade das rotas de fuga com base na população e no uso da edificação e cálculo que determina a quantidade de calor que pode ser liberada pela queima total dos materiais em um ambiente. Sistema de hidrantes e mangotinhos, sistema de sprinklers e iluminação e sinalização de emergência.
- c) Projetos Executivo de prevenção contra incêndio e pânico: projeto detalhado na modalidade definida no estudo preliminar, podendo ser:
 - Memorial Simplificado de Prevenção a Incêndios e a Desastres (MSP); ou
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres (PTPID); ou
 - Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre para Instalação e Ocupação Temporária (PTPID-IOT).

2.2.31.2. O projeto deverá contemplar todos os sistemas preventivos aplicáveis à edificação, tais como: saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência, extintores, hidrantes, chuveiros automáticos (sprinklers), detecção e alarme de incêndio, controle de fumaça, compartimentação, entre outros, conforme exigências do CBMPR.

2.2.31.3. A empresa contratada deverá garantir a aplicação de todos os requisitos solicitados de acordo com a legislação vigente do CBMPR para fins de aprovação do projeto.

2.2.31.4. É de responsabilidade exclusiva da CREDENCIADA o acompanhamento do processo de aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar e a realização de quaisquer correções ou complementações necessárias, até a emissão do parecer de aprovação, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

2.2.31.5. O projeto, em sua versão finalizada para aprovação junto ao corpo de bombeiros, deverá ser previamente apresentado para apreciação da fiscalização técnica municipal antes da submissão final ao CBMPR.

2.2.31.6. Para fins de pagamento do serviço, será considerada como entrega final o projeto completo, detalhado e formalmente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar.





2.2.31.7.O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação, pela CREDENCIADA, da Declaração, Alvará ou Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, ou documento equivalente que comprove o aceite formal do projeto.

2.2.31.8.A CREDENCIADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente aos projetos/ensaios produzidos dentro do prazo de execução.

CAPÍTULO III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

3.1.O edital terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato sítio eletrônico oficial do Município de Balsa Nova e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2.A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada.

3.3.O cadastramento dos interessados em prestar os serviços técnicos especializados será de fluxo contínuo, ou seja, os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação a qualquer momento, enquanto vigorar o Edital.

3.4.As solicitações de credenciamento serão analisadas pela Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Obras (SMO) e, uma vez habilitadas e credenciadas, as empresas e profissionais serão incluídos na lista de credenciados e estarão aptos a serem contratados para atendimento da demanda municipal, observada Capítulo VIII – condições de distribuição de demandas.

3.5.A eventual prorrogação da vigência será publicada em meio oficial.

3.6.É assegurado a atualização da lista de classificação dos credenciados sempre que houver um novo credenciamento.

3.7.Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas prorrogações, a Administração poderá, a seu critério, convocar por ofício as CREDENCIADAS para comprovação da manutenção das condições de habilitação deste edital, sob pena de descredenciamento;

3.8.O prazo de execução será conforme estipulado no Termo de Referência constante no anexo do Edital.



CAPÍTULO IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste Credenciamento serão por conta das dotações orçamentárias que seguem:

Reduzido	Exercício	Dotação	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte Recurso
96	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000
95	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

4.2. Observado o princípio da anualidade, os recursos orçamentários serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas com registro de graduação e habilitação plena no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), e pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com a elaboração de projetos e orçamentos de engenharia e arquitetura ou com a prestação de serviços de topografia e correlatos, desde que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação e atendam às demais exigências deste edital.

5.2. Para Pessoas Jurídicas: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com jurisdição no estado onde a empresa está sediada. Particularmente quanto ao CREA, caso a sede da empresa não seja no Paraná, será necessário apresentar o visto profissional no CREA-PR, conforme aplicável, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes, acompanhado de documentação de um representante legal.

5.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

5.4. Os interessados devem indicar os itens de serviço técnico especializado (Categoria de escolha) de seu interesse para participação através do preenchimento do Anexo V – Requerimento de credenciamento.

5.5. O credenciamento na categoria selecionada está sujeito à análise e aprovação da Secretaria, que será realizada com base nos documentos apresentados. Para atividades que exijam comprovação por





quantitativos, a verificação será realizada em conformidade com a unidade de medida aplicável e a exigência de, no mínimo, 50% dos requisitos estabelecidos para a categoria.

5.6. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal.

5.7. Observado o disposto no Art. 14 da Lei Federal 14.133, é vedada a participação de pessoa jurídica:

- I. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- V. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VI. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8. A participação neste Edital, mediante a entrega da documentação, implica a aceitação de todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

5.9. Os participantes deste Edital arcarão integralmente com todos os custos da preparação e apresentação de sua documentação, independentemente do resultado deste Credenciamento.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Serão aplicadas as sanções administrativas observadas na Lei Federal 14.133/2021, conforme Título IV, Capítulo I Art. 156 a 169 e seus respectivos incisos, quando cometidas as infrações observadas no Art. 155





da Lei Federal supramencionada. O credenciado e o contratado que incorra em infração sujeita-se às sanções administrativas.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou a prática de atos lesivos à Administração poderão acarretar a aplicação das sanções previstas nos Arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. As sanções poderão ser:

- a) Advertência;
- b) Multa proporcional ao valor da ordem de serviço;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. A aplicação das sanções observará o devido processo legal e o contraditório.

6.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

6.6. Constituem motivo para extinção do contrato:

- 6.6.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
- 6.6.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
- 6.6.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do objeto contratado nos prazos estipulados;
- 6.6.4. O atraso injustificado no início da execução dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6.6.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6.6.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse, exceto se autorizado pelo CONTRATANTE nos casos permitidos

CAPÍTULO VII – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

7.1. O credenciamento estará aberto à adesão contínua durante a vigência do edital.

7.2. O recebimento da documentação de habilitação para o credenciamento será iniciado a partir da data de publicação deste Edital nos canais oficiais.

7.3. As solicitações de credenciamento deverão ser realizadas através da ferramenta PROTOCOLO ELETRÔNICO disponível no site oficial do município e anexados, em formato PDF, toda a documentação exigida.

7.4. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser protocolados eletronicamente, utilizando a plataforma disponível no sítio eletrônico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





7.5. <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, no qual deverá ter a inclusão das seguintes informações:

Tipo do processo – 1 – GERAL

Assunto – 722 – DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Complemento do assunto – EDITAL 01/2025 SMO

Requerimento - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS TERMOS DO EDITAL 01/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA.

Observação – ESTE PROTOCOLO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

7.6. Para a habilitação e credenciamento os interessados deverão anexar em 'ARQUIVOS', a documentação a que se refere o item 7.6, em formato PDF devidamente assinados quando for o caso, observado o Capítulo VI da Lei 14.133/2021, cujos prazos de validade deverão estar vigentes.

7.7. A documentação será analisada pela comissão no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação de habilitação.

7.8. O prazo para análise da documentação poderá ser prorrogado, se autorizado pela autoridade competente, uma única vez por igual período.

7.9. O credenciado pode pedir seu descredenciamento a qualquer momento durante a vigência do credenciamento.

7.10. Não há impedimento que um interessado seja credenciado em mais de um item ou em todos os itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



7.11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.11.1. Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar:

- a) Requerimento de credenciamento - Anexo V
- b) Documentação de habilitação jurídica – Item 7.10.2
- c) Documentação de habilitação técnico-profissional – Item 7.10.3
- d) Declaração unificada – Anexo VI
- e) Declaração de aceite de valores – Anexo IX

7.11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.11.2.1. Declaração de que a CREDENCIADA concorda com os preços e condições de remuneração do presente Credenciamento.

7.11.2.2. Alvará de Funcionamento (para pessoas jurídicas): Alvará de funcionamento do Município sede da empresa, quando aplicável, para comprovação de regularidade operacional.

7.11.2.3. Para Pessoa Jurídica: Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e/ou Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com jurisdição no estado onde a empresa está sediada. Particularmente quanto ao CREA, caso a sede da empresa não seja no Paraná, será necessário apresentar o visto profissional no CREA-PR, conforme aplicável, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes, acompanhado de documentação de um representante legal.

7.11.2.4. Registro comercial, cédula de identidade e CPF no caso de empresa individual.

7.11.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.11.2.6. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.

7.11.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.11.2.8. Indicação do responsável técnico responsável, acompanhado de documento que comprove o seu vínculo empregatício, além de registro no CREA/CAU/CFT.

7.11.2.9. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

7.11.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Paraná, quando a sede não for deste Estado).

7.11.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata.

7.11.2.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.





7.11.2.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista):

- a) A credenciada deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11.2.14. Para Pessoa Física: Documento de identidade e CPF, comprovação de registro de graduação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com registro ativo no CREA-PR ou CAU ou CFT, mediante a apresentação do visto profissional caso o registro original seja em outro estado, quando for o caso, por ser requisito para aprovações em órgãos competentes.

7.11.2.15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (para pessoas físicas).

7.11.2.16. Havendo dúvida sobre a autenticidade dos documentos apresentados na forma do caput, a autoridade responsável pelo sistema CAJU poderá determinar a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.11.2.17. Em complemento, todos os documentos necessários à habilitação deverão ser exigidos nos termos dos Arts Federal. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11.2.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11.2.19. Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.11.3. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.11.3.1. Os interessados deverão demonstrar capacitação técnico-profissional para a execução dos serviços, comprovando possuir, na data de entrega da documentação, um responsável técnico apto.

7.11.3.2. Comprovação de registro ou Inscrição da proponente no Conselho de Classe competente da região da sede da empresa (art. 67, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021);

7.11.3.3. Comprovação de que o responsável técnico da participante prestou, sem restrição, serviço igual ou semelhante dos serviços discriminados no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestado e Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo Conselho de Classe competente, compatível com o objeto deste credenciamento, admitindo-se o somatório de atestados.





- 7.11.3.4. Vínculo Profissional (Para Pessoas Jurídicas): Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa ou é prestador de serviços para ela, garantindo a estabilidade e a responsabilidade da equipe técnica ofertada, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Para Pessoas Físicas, o vínculo é inerente.
- 7.11.3.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT): CAT Profissional emitida pelo CREA ou CAU ou CFT do profissional responsável, atestando sua responsabilidade técnica pelos serviços prestados. A CAT deve ser emitida em nome do profissional que será o responsável técnico pelos serviços credenciados.
- 7.11.3.6. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
- 7.11.3.7. Atestados de Capacidade Técnica: Apresentar atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares. Os atestados devem conter: nome e CPF/CNPJ da contratante; nome do profissional/empresa executante; descrição detalhada do serviço executado; local e período de execução; área, extensão ou outra unidade de medida do serviço; nome e contato do responsável na contratante para confirmação, se necessário.
- 7.11.3.8. Atestado em Nome do Profissional/Responsável Técnico:
- a) participou como membro-chave da equipe técnica, com sua função e participação Para Pessoas Físicas: Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome do próprio profissional credenciado.
 - b) Para Pessoas Jurídicas: Os atestados devem comprovar que o profissional indicado pela pessoa jurídica foi o responsável técnico pela execução do serviço/projeto ou claramente definidas no atestado e registradas na ART/RRT/TRT correspondente.
- 7.11.3.9. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
- 7.11.3.10. Documentos adicionais, como contratos e notas fiscais, podem complementar os atestados, mas não os substituem como comprovante único. As características quantitativas devem destacar as quantidades dos serviços executados, utilizando as unidades de medida pertinentes (m, m², unidade, etc.), com apresentação detalhada para cada item de serviço.
- 7.11.3.11. O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos no Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranácidade.
- 7.11.3.12. A substituição do profissional técnico responsável pela execução da obra, indicado na inscrição, somente será admitida se:





- 7.11.3.13. A nova ou o novo profissional atender a todos os critérios de qualificação técnica exigidos no edital para o cargo de profissional de engenharia responsável pela execução;
- 7.11.3.14. A CREDENCIADA deverá informar formalmente a CONTRATANTE sobre a substituição por meio de abertura de protocolo (Ofício), justificando o motivo da substituição, com finalidade de análise e aprovação em tempo hábil;
- 7.11.3.15. A substituição será expressamente autorizada pelo Município.
- 7.11.3.16. A não aprovação da substituição, por não cumprimento dos requisitos supracitados, poderá configurar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em lei e no Contrato Administrativo.

7.11.4. REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA DE SERVIÇO (PROFISSIONAIS/RESPONSÁVEIS TÉCNICOS)

7.11.4.1. Para cada categoria de serviço para a qual o(a) interessado(a) (seja pessoa física ou jurídica) pretenda se credenciar, o profissional responsável técnico (ou a própria pessoa física credenciada) deverá comprovar experiência através de atestado(s) de capacidade técnica conforme detalhado a seguir:

7.11.4.2. Para todos os serviços técnicos especializados a exigência de atestados focará na natureza e complexidade por similaridade.

7.11.4.3. Esta abordagem se justifica pela dificuldade em estabelecer quantitativos padronizados para esses tipos de projetos (que variam muito em escopo, características locais e nível de detalhamento), priorizando a experiência qualitativa do profissional na execução de projetos da mesma tipologia. A análise de similaridade será conduzida pela equipe técnica do Município.

7.11.4.4. Para os itens de serviços em que haja determinação prévia das faixas de dimensões, isto é, itens 07, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 para a comprovação de experiência técnica em Projetos de Pontes (medido por vão/extensão), Edificações (por área construída) e Acessibilidade (por área construída), os atestados deverão demonstrar quantitativos mínimos equivalentes a 50% da especificação mínima da faixa dimensional, como indicado nos quadros a seguir:

ITEM 07 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE ATÉ 10,00M	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 07 do Termo de Referência.	05,00 m

ITEM 08 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 10,00M À 20,00M	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Vão livre em metros (m)
--	---



Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 08 do Termo de Referência.	05,00 m
--	---------

ITEM 09 - PROJETO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VÃO LIVRE DE 20,00M À 30,00M	QUANTIDADE MÍNIMA: Vão livre em metros (m)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 09 do Termo de Referência.	10,00 m

ITEM 20 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 20 do Termo de Referência.	50,00 m ²

ITEM 21 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 21 do Termo de Referência.	50,50 m ²

ITEM 22 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 22 do Termo de Referência.	250,05 m ²

ITEM 23 - PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 23 do Termo de Referência.	500,00 m ²

ITEM 24 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 100M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 24 do Termo de Referência.	50,00 m ²

ITEM 25 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 101M² A 500M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
---	--



Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 25 do Termo de Referência.	50,05 m ²
--	----------------------

ITEM 26 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO DE 501M² A 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 26 do Termo de Referência.	250,50 m ²

ITEM 27 - PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA EDIFICAÇÃO COM MAIS DE 1000M²	QUANTIDADE MÍNIMA: Área (m²)
Projeto de ponte em concreto armado, que contemple todas as entregas obrigatórias do item 23 do Termo de Referência.	500,00 m ²

7.11.4.5. Essa regra alinha-se à jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão nº 2.879/2012 – Plenário) e visa:

- Garantir a Capacidade Técnica: O percentual de 50% é considerado suficiente para demonstrar que o profissional possui experiência em obras ou projetos de complexidade e magnitude relevantes, garantindo a aptidão para executar o objeto.
- Democratização de acesso: Evita a restrição indevida, permitindo que um maior número de profissionais e empresas comprove sua qualificação, sem exigir a execução idêntica do objeto pretendido, o que seria desproporcional e restritivo.
- Razoabilidade: A capacidade de executar 50% da atividade é um indicativo razoável da capacidade para executar a totalidade, considerando que a complexidade técnica não aumenta linearmente com a quantidade a partir de certo ponto.

7.11.4.6. Ressalta-se que o critério de avaliação de capacidade técnica será baseado na experiência comprovada por atestado individual, ou seja, os quantitativos mínimos exigidos não serão acumulativos entre diferentes atestados.

7.11.4.7. Para fins de comprovação de capacidade técnica, os atestados deverão atender às quantidades mínimas exigidas, porém, a comprovação de capacidade para cada documento técnico considerado nas entregas obrigatórias poderá ser realizada de forma individualizada. Por exemplo, para atendimento ao item 20 poderão ser apresentados atestados individualizados de Projeto Básico/executivo de Arquitetura (mínimo de 50,00 m²) + atestado de Projeto estrutural (mínimo de 50,00 m²) + Projeto elétrico (mínimo de 50,00 m²) + projeto hidrossanitário (mínimo de 50,00 m²), etc.

7.11.4.8. Reitera-se que a definição dos requisitos de habilitação e qualificação técnica foi embasada na busca por comprovar a aptidão dos interessados, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).





7.11.4.9. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

7.12. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação à empresa durante o prazo para análise dos documentos para habilitação.

7.13. Os documentos solicitados, quando couber, devem estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

7.14. A falta de qualquer um dos requisitos previstos neste edital, inabilita o interessado ao credenciamento, sem prejuízo da ampla defesa e do contraditório.

7.14.1. O inabilitado poderá solicitar o credenciamento novamente durante o prazo de vigência do edital.

7.15. O resultado da habilitação será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR.

7.16. Após a fase de recursos será feita a publicação do resultado definitivo das habilitações e os habilitados passarão a ser denominados credenciados.

CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

8.1. Quando houver mais de um credenciado para o mesmo item, as contratadas formarão uma lista baseada na ordem de protocolo do Requerimento de Credenciamento (será priorizada a empresa com a data de credenciamento mais antiga).

8.2. A Prefeitura Municipal de Balsa Nova publicará a Lista de Credenciados atualizada em seu site, além de divulgar as Ordens de Serviço emitidas (convocações). Assim, os credenciados poderão acompanhar o andamento da fila de distribuição de forma transparente.

8.3. Ao surgimento de uma demanda para serviço técnico especializado, a Administração convocará a CREDENCIADA que estiver em primeiro lugar na fila por meio de expedição de Ordem de Serviço, devendo a CREDENCIADA manifestar a ciência do ato convocatório no prazo de até 03 dias úteis.

8.4. Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (de 03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

8.5. A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

8.6. Considerando a complexidade de garantia da exatidão de valores dos serviços técnicos entre os credenciados, a Administração deverá implementar um Mecanismo de Controle e Transparência para promover a igualdade (isonomia) no longo prazo e evitar a concentração de projetos de maior valor em poucas





empresas. Dessa forma será considerado o critério de distribuição por rodízio, priorizando a empresa com menor valor de contratos acumulados.

8.7.A distribuição das demandas de projetos técnicos entre as empresas credenciadas obedecerá ao critério de RODÍZIO POR VALOR CONTRATADO ACUMULADO, para garantir máxima isonomia entre os participantes.

8.8.A convocação para a execução de um novo projeto será direcionada à CREDENCIADA que, na data da nova demanda, apresentar o menor valor total acumulado de projetos já contratados no âmbito deste Termo de Referência.

8.9.Para fins de desempate no valor acumulado, será priorizada a CREDENCIADA com a data de credenciamento mais antiga. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio.

8.10.O valor de cada projeto será incorporado ao total acumulado da empresa credenciada imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço ou do Contrato respectivo, alterando sua posição no ranking para as convocações subsequentes.

8.11.A Administração Municipal deverá manter e publicar em seu Portal Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a Tabela de Acompanhamento e Prioridade de Convocação, contendo o nome da empresa, a data de credenciamento e o valor total acumulado de projetos contratados, garantindo a transparência do processo de distribuição.

8.12.O exemplo da Tabela de Ranqueamento - Acompanhamento e Prioridade de Convocação pode ser visualizada a seguir:



TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Credenciada A	R\$ 0,00	0	02/10/2025		1ª
Credenciada B	R\$ 0,00	0	03/10/2025		2ª
Credenciada C	R\$ 0,00	0	04/10/2025		3ª
Credenciada D	R\$ 0,00	0	05/10/2025		4ª
TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ITEM 01 - Projeto topográfico					
Credenciada D	R\$ 5.000,00	1	05/10/2025	10/10/2025	1ª
Credenciada A	R\$ 10.000,00	1	02/10/2025	10/10/2025	2ª
Credenciada B	R\$ 20.000,00	1	03/10/2025	10/10/2025	3ª
Credenciada C	R\$ 55.000,00	1	04/10/2025	10/10/2025	4ª



CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova:

- 9.1.1. Emitir as Ordens de Serviço, enviando-as à credenciada com as informações necessárias para a elaboração dos projetos/serviços, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 9.1.2. Efetuar a análise e aceitabilidade dos projetos e solicitar as eventuais alterações/correções, emitindo os Boletins de Medição e os Atestados de Conformidade;
- 9.1.3. Efetuar os pagamentos pelos serviços executados;
- 9.1.4. Cumprir o Decreto Estadual nº 10.086/2022 em consonância com a Lei nº 14.133/2021 desde a contratação até a conclusão e recebimento do objeto;
- 9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, informando seu responsável técnico;
- 9.1.6. Proporcionar as condições necessárias para que o contratado possa cumprir suas obrigações;
- 9.1.7. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.8. Exercer a fiscalização dos serviços contratados e validar os elementos técnicos, preferencialmente, por intermédio de servidores ou empregados públicos nomeados e designados ou comissão especial designada, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- 9.1.9. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência e demais especificações aplicáveis;
- 9.1.10. Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança nas condições estabelecidas;
- 9.1.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CREDENCIAMENTO, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- 9.1.12. Aplicar à CREDENCIADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização da CONTRATANTE;
- 9.1.13. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CREDENCIADA;
- 9.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.1.15. Monitorar a execução integral do contrato, zelando pelo cumprimento rigoroso das condições pactuadas, expedindo através das notificações e relatórios as determinações e comunicações necessárias





à perfeita execução dos serviços, incluindo o apontamento de providências para sanar eventual irregularidade, desconformidade ou inexecução;

9.1.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato;

9.1.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços durante a execução do objeto e após seu recebimento;

9.1.18. Assegurar que todas as informações estejam sempre disponíveis, corretas e completas, garantindo a possibilidade de auditoria em todas as fases do processo, seja por amostragem ou em todas as excepcionalidades;

9.1.19. Adotar as providências necessárias para a abertura de processo administrativo com vistas à apuração das irregularidades e aplicação de sanções decorrentes do descumprimento do pactuado.

9.2. Caberá a CREDENCIADA/CONTRATADA:

9.2.1. Manter-se disponível para o recebimento de Ordens de Serviço, estando ciente de que a formalização do presente Termo não importa necessariamente em contratação de serviços;

9.2.2. Elaborar os projetos, cronogramas, relatórios e demais documentos técnicos obrigatórios contratados, obedecendo as disposições da legislação em vigor, as especificações deste termo, do Edital e anexos;

9.2.3. Arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado;

9.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções encontradas nos serviços efetuados;

9.2.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

9.2.6. Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

9.2.7. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

9.2.8. Fornecer em tempo hábil os materiais e documentação;

9.2.9. Respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os serviços executados;

9.2.10. A CREDENCIADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.





- 9.2.11.A CREDENCIADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a sua imediata desclassificação;
- 9.2.12.A CREDENCIADA deverá providenciar a Documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT) do responsável técnico pela elaboração dos serviços;
- 9.2.13.A CREDENCIADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO

- 10.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.
- 10.2.O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.
- 10.3.O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;
- Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
- Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

- 10.4.Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar





indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

10.5. Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

10.6. Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

10.7. A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

10.8. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.9. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

10.10. Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

10.11. A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.



VALORES DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	Valor unitário de Projeto (R\$)
Serviços Especializados Para Topografia E Geotecnia			
1	ITEM 01 - Projeto topográfico	M²	R\$ 2,32
2	ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (<i>california bearing ratio</i>)	UND	R\$ 1.600,00
3	ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (<i>Standard Penetration Test</i>)	M	R\$ 158,75
Serviços Especializados Para Pavimentação E Mobilidade Urbana			
4	ITEM 04 - Projeto de pavimentação	M²	R\$ 3,65
5	ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal	KM	R\$ 18.495,00
6	ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente	M²	R\$ 3,42
Serviços Especializados Para Pontes E Obras De Arte Especiais			
7	ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m	M²	R\$ 242,50
8	ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m	M²	R\$ 261,67
9	ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m	M²	R\$ 273,33
10	ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos	M²	R\$ 252,50
Serviços Especializados Para Saneamento Básico			
11	ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável	KM	R\$ 6.533,33
12	ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário	KM	R\$ 6.793,33
13	ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	R\$ 6.900,00
Serviços Especializados Para Iluminação Pública			
14	ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública	KM	R\$ 4.525,00
Serviços Especializados Para Urbanização, Paisagismo E Equipamentos Urbanos			
15	ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas	M²	R\$ 21,27
16	ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres	M²	R\$ 23,32
Serviços Especializados Para Edificações Públicas			
17	ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção	M²	R\$ 93,68



18	ITEM 18 - Projeto de terraplanagem - Edificações	M²	R\$ 4,00
19	ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação	M²	R\$ 10,82
20	ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²	M²	R\$ 67,00
21	ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 73,05
22	ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 68,75
23	ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 37,50
Serviços Especializados Para Adequação À Acessibilidade			
24	ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²	M²	R\$ 46,17
25	ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²	M²	R\$ 36,67
26	ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²	M²	R\$ 24,70
27	ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²	M²	R\$ 23,40
Serviços Especializados Para Instalações Elétricas E De Proteção À Descargas Atmosféricas			
28	ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais	M²	R\$ 11,78
29	ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	M²	R\$ 5,28
Serviços Especializados Para Prevenção Contra Incêndio E Desastres			
30	ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico	M²	R\$ 17,50
VALO TOTAL UNITÁRIO			R\$46.609,69

CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE

11.1.Os preços contratuais dos serviços permanecerão fixos por 12 (doze) meses. Após esse período, poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com os art. 169 e 170 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

11.2.O contrato será reajustado na forma da Lei, independentemente de solicitação do CONTRATADO, salvo em caso de atraso do Cronograma físico-financeiro imputável ao CONTRATADO;

11.3.Para o reajustamento será utilizada a variação acumulado do “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

11.4.Os reajustamentos terão fator constante (fixos) em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. E, decorrido esse interregno, proceder-se-á a novo reajustamento.

11.5.A periodicidade do reajustamento poderá ser reduzida por meio de legislação superveniente.





11.6.O primeiro reajustamento, quando couber, será concedido após decorrido o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data de publicação do Edital.

11.7.Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8.Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

11.9.Considerar-se-á até a quarta casa decimal, sem arredondamento, o quociente de reajuste.

CAPÍTULO XII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1.Durante a vigência do Termo de Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, por meio das suas respectivas Secretarias Municipais, apresentará as suas demandas à Secretaria Municipal de Obras, que após apreciação desta peça, produzirá Ordens de Serviço (OS) às empresas/profissionais credenciados.

12.2.As contratações não serão atreladas a uma quantidade pré-definida, o que dependerá exclusivamente das demandas da Administração, considerando sempre a singularidade, a complexidade e as especificidades de cada objeto.

12.3.Cada item da Ordem de Serviço poderá contemplar a totalidade ou apenas parte dos projetos necessários, conforme o escopo específico de cada projeto, que será detalhado na própria OS.

12.4.Após a expedição da Ordem de Serviço, a CREDENCIADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação do serviço, sendo que decorrido este prazo o projeto será encaminhado ao próximo nome da lista.

12.5.A realização de qualquer serviço técnico especializado no âmbito da administração pública somente poderá ser iniciada pela CREDENCIADA após a emissão da Ordem de Serviço (OS) pela fiscalização técnica municipal.

12.6.O Contratante enviará a Ordem de Serviço (OS) a CREDENCIADA por meio eletrônico (e-mail), contendo as informações e especificações mínimas para a fiel execução de cada objeto.

12.7.A CREDENCIADA, ao receber a demanda e suas especificações, compromete-se a elaborar e protocolar os projetos junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, atendendo integralmente aos prazos e requisitos definidos neste instrumento.

12.8.O prazo de execução e entrega completa de cada projeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS) pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

12.9.A CREDENCIADA deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, respeitando o prazo máximo estipulado no caput, em até 5 (cinco) dias corridos a assinatura do Contrato.





12.10. Para fins de controle de qualidade e cronograma, fica estabelecido o marco de primeira entrega (anteprojeto) que deverá ser apresentado pela CREDENCIADA em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a assinatura do Contrato.

12.11. O Cronograma aprovado e os marcos de primeira entrega estabelecidos serão utilizados pela Fiscalização como base obrigatória para o monitoramento do cumprimento dos prazos e a eventual aplicação de sanções.

12.12. A CREDENCIADA poderá solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto, desde que a solicitação seja protocolada junto à Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes do vencimento do prazo inicial estabelecido na respectiva Ordem de Serviço

12.13. A prorrogação solicitada estará sujeita à análise e aprovação discricionária do Contratante e será concedida somente mediante justificativa formal e fundamentada que comprove a ocorrência de fato superveniente, alheio à vontade da CREDENCIADA e que impacte diretamente o cronograma.

12.14. O período adicional concedido a título de prorrogação será limitado a 30 (trinta) dias corridos adicionais ao prazo originalmente estipulado na Ordem de Serviço. Este limite só poderá ser ultrapassado se a prorrogação for motivada por alteração de escopo solicitada formalmente pela Administração Municipal.

12.15. A CREDENCIADA obriga-se a prestar o serviço técnico especializado dentro do prazo solicitado, desde que este esteja compreendido na área de atuação para a qual foi credenciado. A recusa de serviço sem justificativa formalmente aceita pelo CONTRATANTE será considerada infração contratual.

12.16. Caso a CREDENCIADA não se manifeste no prazo estipulado na Ordem de Serviço (03 dias úteis após emissão da OS) sobre o interesse ou a capacidade de atendimento, esta primeira ocorrência resultará na sua realocação automática para o final da lista de empresas e profissionais habilitados.

12.17. A não manifestação da CREDENCIADA por duas vezes consecutivas ou alternadas após o recebimento de Ordens de Serviço resultará o seu descredenciamento e exclusão automática e definitiva da lista de empresas e profissionais habilitados.

12.18. O descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA do atendimento de obrigações já pactuadas, ou seja, aquelas em que ele já recebeu as respectivas Ordens de Serviços.

12.19. A OS sempre será acompanhada de um documento intitulado "Programa de Necessidades", contendo a justificativa da necessidade do empreendimento, a descrição completa e detalhada do objeto, com as suas especificações técnicas e quantitativo geral estimado, normativas a serem atendidas, foto da fachada/acesso e coordenadas para a devida caracterização do local.

12.20. Para determinados serviços, a CREDENCIADA deverá realizar uma vistoria técnica no local do projeto após a emissão da OS e antes do início de qualquer trabalho. Esta visita deverá ser agendada pela CREDENCIADA via e-mail e deverá ser acompanhada pela fiscalização técnica municipal. A prestação de serviços técnicos especializados pela CREDENCIADA que seja anterior à visita será considerada infração contratual.





- 12.21. Todos os projetos serão entregues em duas etapas: a primeira, referente ao anteprojeto (ou projeto básico), e a segunda, relativa ao projeto executivo (ou projeto final).
- 12.22. A CREDENCIADA deverá submeter o anteprojeto para aprovação do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Balsa Nova antes de iniciar o detalhamento do projeto executivo.
- 12.23. O prazo total de execução total do projeto será suspenso durante o período de análise e aprovação do anteprojeto pela fiscalização, sendo retomado após a comunicação formal de aprovação.
- 12.24. A CREDENCIADA é responsável por realizar todos os levantamentos e estudos preliminares necessários à correta elaboração dos projetos (ex: reconhecimento de campo e consulta a concessionárias para localização de redes de água, esgoto, gás e energia), devendo comunicar a fiscalização municipal acerca de itens e objetos não contemplados no escopo do seu projeto ou serviço técnico especializado.
- 12.25. No caso de projeto técnico para pavimentos, este deverá prever e detalhar o remanejamento ou proteção de eventuais interferências (postes, cercas, muros, etc.) e indicar as providências a serem tomadas pela futura executora da obra.
- 12.26. Todas as comunicações, solicitações de esclarecimento e Ordens de Serviço (OS) entre a fiscalização e a CREDENCIADA deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente via e-mail ou sistema informatizado, para garantir a validade e a rastreabilidade das interações.
- 12.27. Para cada serviço de engenharia ou arquitetura que for designado à CREDENCIADA, a contratação será formalizada mediante a emissão de um Contrato Administrativo.
- 12.28. Para cada Contrato Administrativo, serão indicados 02 (dois) fiscais e um fiscal de contrato, sendo o primeiro o fiscal titular e o segundo o fiscal suplente, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos projetos.
- 12.29. O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver necessidade de modificação do projeto, das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou para atender a superveniência de necessidades, desde que devidamente justificado por parecer técnico e jurídico.
- 12.30. A CREDENCIADA é obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.31. No caso de eventual aditivo contratual, os preços dos itens acrescidos serão os mesmos definidos na Tabela de Referência de Preços utilizada no Contrato original (ou os preços unitários já contratados).
- 12.32. O fiscal designado deverá aferir os resultados da contratação, observando se a elaboração dos projetos está em conformidade com as exigências do Termo de Referência e do Programa de Necessidades.
- 12.33. A fiscalização técnica possui a prerrogativa de rejeitar, no todo ou em parte, os projetos que forem entregues em desacordo com as obrigações assumidas.





12.34.A CONTRATANTE deverá notificar a CREDENCIADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no projeto, fixando prazo para a sua correção, e comunicar por escrito qualquer alteração ou irregularidade apontada pelo Setor de Engenharia.

12.35.A CREDENCIADA se obriga a corrigir ou refazer prontamente qualquer erro, omissão ou imperfeição no projeto que venha a ser detectado pela fiscalização ou por órgãos de controle, sem qualquer ônus adicional para o município. A implementação das modificações requeridas deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

12.36. A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital de Credenciamento, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas de sua equipe.

12.36.A fiscalização poderá solicitar a troca/substituição de profissionais da equipe de projeto cuja atuação seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos, descumprimento de prazos ou má qualidade técnica.

12.37.Em casos de empreendimentos que envolvam convênio ou modalidade equivalente de parceria entre o Município e outras entidades do poder público (SEAB, SECID, etc.) a fiscalização técnica será encarregada de submeter os projetos aos órgãos gestores de recursos e/ou aprovação, garantindo que o processo de convênio com outras esferas do poder público seja iniciado com a documentação completa e validada.

12.38.Nos casos específicos de projetos que demandem aprovação em outras entidades, como COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc. a CREDENCIADA será totalmente responsável por tramitar e aprovar projetos que demandem aprovação de entidades externas à prefeitura.

12.39.Todas as despesas inerentes à reprodução dos projetos (cópias, plotagens, mídias digitais, etc.) e à submissão de documentos para análise e aprovação, seja pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou por quaisquer órgãos externos (ex: COPEL, SANEPAR, Corpo de Bombeiros Militar, órgãos ambientais, etc.), são de responsabilidade e ônus exclusivos da CREDENCIADA.

12.40.Caso os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) sejam rejeitados, parcial ou totalmente, a CREDENCIADA será responsável pela revisão ou alteração, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Balsa Nova, e pela subsequente submissão para nova avaliação.

12.41.Todos os projetos e documentos elaborados devem conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

12.42.A CREDENCIADA deverá apresentar todos os projetos, documentos e memoriais em formato digital e físico, nas seguintes condições:

12.43.Apresentação física: projeto plotado (impressão), em escala, devidamente assinado em 02 (duas), incluindo carimbo do Responsável Técnico.

12.44.Apresentação de arquivo digital editável: obrigatória para todos os projetos em seus formatos editáveis nativos (ex: .dwg .rvt, .IFC, ou arquivos BIM nativos).





12.45. Apresentação de arquivo digital não editável: cópia completa dos projetos e memoriais em formato PDF, incluindo as assinaturas digitais e documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT).

CAPÍTULO XIII – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total dos serviços. A CONTRATADA deve executar a obra com seus próprios funcionários, os quais devem estar devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

13.2. Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e cumprido o artigo 67, §9º, da Lei nº 14.133/2021, poderá exigir, como requisito de habilitação, que o licitante comprove qualificação técnica por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Credenciamento.

14.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para protocolo das propostas, proceder a modificações neste Edital, promovendo sua divulgação por meio dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

14.3. A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Obras, fará a avaliação das propostas e documentos. Na sequência será lavrada a ata de avaliação/habilitação que deverá ser anexada aos autos do processo 11029/2025, publicada junto aos documentos deste edital, e anexa aos protocolos dos referidos interessados.

14.4. Somente poderão tomar quaisquer decisões em nome dos proponentes os representantes que comprovarem tal condição, por intermédio de documento hábil.

14.5. Qualquer proponente, por meio de seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério da CPAC SMO considerá-los ou não, todavia, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

14.6. A CPAC SMO se reserva o direito de proceder, em quaisquer fases do procedimento de credenciamento, buscas, diligências e extrair certidões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e/ou para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue





necessário, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar originalmente na documentação de habilitação, estando sujeita à inabilitação, a empresa que apresentar documentos em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, além de incorrer nas sanções nele previstas.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CPAC SMO, com fulcro nas normas e princípios que norteiam este Credenciamento.

14.8. Os interessados intimados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo nos prazos determinados pela Administração, sob pena de desclassificação.

14.9. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados com vistas ao credenciamento. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou inverdade das informações neles contidas implicará a imediata inabilitação dos participantes que o tiverem apresentado, ou ainda, no caso dos credenciados, na rescisão do Contrato e cancelamento da Ordem de Serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14.10. As impugnações e recursos deverão ser protocoladas eletronicamente utilizando o sitio eletrônico <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Avaliação – CPAC SMO.

14.11. A Administração poderá revogar este Credenciamento, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.12. Os credenciados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste Credenciamento.

14.13. Fazem parte integrante deste Edital, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII a saber:

ANEXO I	DFD
ANEXO II	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV	MAPA DE RISCOS
ANEXO V	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VII	MODELO ATA DE AVALIAÇÃO
ANEXO VIII	MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE ACEITE DE VALORES
ANEXO X	ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO XI	TABELA DE VALORES FIXADOS PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO XII	TABELA DE VALOR MÁXIMO VALOR DE LICITAÇÃO
ANEXO XIII	TABELA MODELO DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS





Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Priscila França Marocki



16/10/2025 11:49:19

<https://balsanova.pr.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ee09113b-4b23-4ae4-af58-785d8bcd2689>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Priscila França Marocki

Secretária Municipal de Obras de Balsa Nova - PR



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Clever Aparecido Iavolski Poletto



16/10/2025 11:53:21

<https://balsanova.pr.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ee09113b-4b23-4ae4-af58-785d8bcd2689>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Clever Aparecido Iavolski Poletto

Prefeito Municipal de Balsa Nova - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Obras** a Senhora **PRISCILA FRANÇA MAROCKI**, portadora da cédula de identidade RG Nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Nº xxxx, Centro, Balsa Nova – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, Telefone (00) xxxxx, endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxx, representada pela Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, portadora do RG sob o nº xxxxxx e CPF sob o nº xxxxxxxx, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de **CREDENCIAMENTO 002/2025**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **xxxxxxx**, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	xxxxxx	SRV	1		
VALOR TOTAL: R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ (.....)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto do presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1 O Termo de Referência;

3.1.2 O Edital de Credenciamento;

3.1.3 Todos os anexos dos documentos supracitados.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até **12 meses**, contados a partir da publicação do presente, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.

5.2 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.

5.3 O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

5.4 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.5 Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças

gráficas ou descritivas;

d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;

e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

5.6 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

5.7 Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

5.8 Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

5.9 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

5.9.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2;

5.9.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.9.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

5.10 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.11 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.12 Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

5.13 A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, do recurso da dotação orçamentária nº:

Reduzido	Exercício	Dotação	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte Recurso
96	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000
95	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	3.3.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto nas condições dispostas no Capítulo XI “DO REAJUSTE” do presente Edital de Credenciamento e na lei Federal nº 14.133/20231.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 9.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.1.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 9.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.3** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
- 11.1.1.** Advertência;
 - 11.1.2.** Impedimento de licitar e contratar;
 - 11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
- 11.2.1.** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - 11.2.2.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.

11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;

11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.

11.8. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.9. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.10. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.

- 11.11.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.13.** O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.14.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16.2 O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

16.3 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, 16 de outubro de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:



Balsa Nova
Prefeitura

Processo:21929/2025

DECISÃO

Considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo, diante da necessidade para essa municipalidade, **DECIDO** pelo seguimento do presente processo administrativo, para a presente **CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL nº 002/2025 - SMO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos moldes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2024.

Encaminha-se o processo para que a Secretaria de Finanças informe se existe reserva orçamentária para suportar tais despesas, após encaminhe-se ao Departamento de Licitação para que tome as medidas necessárias, bem como os demais atos decorrentes do processo.

Balsa Nova, 12 de novembro de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTI

Prefeito de Balsa Nova





PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PARANÁ
Exercício: 2025

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2025 até Novembro/2025

R\$ 1,00

Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação	Crédito	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo		
		Despesa		Fixada Autorizada	Suplementar Anulações	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	A Pagar *Dotação		
96	O	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	1000	50.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
				155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00		
		4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
				155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00		
				Totais			50.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

12/11/2025 - 14:16:58



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21929/2025

Em análise do contido no presente processo administrativo, verifica-se que seu objeto já foi analisado e submetido a parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos nº 25246/2025, o qual reitera-se.

Balsa Nova, 13 de novembro de 2025.

MURILO JASKIEVICZ
Procurador Municipal
OAB/PR 52.066

Ciente:

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Procurador – Geral Do Município
OAB/PR 57.095





DESPACHO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Secretaria Municipal de Obras

Em análise ao processo, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM**, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras, verificamos que não consta no processo:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) dentro do prazo de validade.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Balsa Nova/PR, 13 de novembro de 2025.

Loriane Aggio





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

PROGRAMA DE NECESSIDADES – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) NA ESTRADA DO RIO VERDE – RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO PELLIZARI

O MUNICÍPIO DE Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova – PR, por meio de seu corpo técnico e equipe de engenharia, apresenta o presente **PROGRAMA DE NECESSIDADES** referente à pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) da **ESTRADA DO RIO VERDE – RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO PELLIZARI**.

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- a) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGE, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO RIO VERDE – RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO PELLIZARI.
- b) Localização: Município de Balsa Nova – PR. Coordenadas:
 - Início do trecho: 639459.00 m E; 7170787.00 m S;
 - Fim do trecho: 642249.00 m E; 7170003.00 m S;
- c) Extensão total estimada: 3.475 metros.
- d) Área de intervenção: rural, limite com o município de Araucária.
- e) Fiscais técnicos:
 - Guilherme Perosso Alves. Engenheiro Civil – CREA/PR 140.005-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

- Amanda Cristina de Oliveira Manicka. Engenheira Civil – CREA/PR
- f) Origem da demanda: Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA).

2. OBJETIVOS DO PROJETO

Promover a pavimentação asfáltica do trecho em CBUQ, assegurando condições adequadas de trafegabilidade durante todos os períodos do ano, com conforto e segurança para veículos e pedestres.

O projeto visa reduzir custos de manutenção, fortalecer o escoamento da produção local e integrar áreas rurais ao perímetro urbano.

3. DIAGNÓSTICO E SITUAÇÃO ATUAL

A estrada apresenta revestimento primário irregular, com largura média de 7,6 m, e trechos com erosão laminar, drenagem superficial deficiente e formação de sulcos. Há presença de bueiros, bigodes e travessias, porém com necessidade de readequação. O tráfego é misto, incluindo caminhões de até **20 toneladas** em razão da atividade mineradora local.

Foi identificada uma nascente próxima ao Ponto 9.1 do documento RTV, demandando medidas de proteção ambiental e recuperação da vegetação nativa.

4. DIRETRIZES E PREMISSAS DE PROJETO

- a) Revestimento asfáltico do tipo CBUQ.
- b) Largura de pavimento: 6,0 m de pista de rolamento.
- c) Verificar possibilidade de inclusão de sarjeta com revestimento vegetal.
- d) Contenção lateral: 1,0 m de contenção lateral de cada bordo da pista.
- e) Integração entre drenagem, pavimentação e sinalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

- f) Utilização de materiais de alta durabilidade e baixo custo de manutenção.
- g) Devem ser adotadas práticas conservacionistas de solo e água para solucionar todos os problemas apontados no Relatório Técnico de Vistoria (RTV) elaborado pelo IDR-PR, conforme previsto na Resolução Conjunta SEAB/IDRPARANÁ nº3, de 23 de maio de 2025, e de acordo com o modelo disponível no site da SEAB. Essas práticas incluem controle de erosão, plantio de faixa de grama nas faixas de travamento, medidas proteção de nascentes e destinação correta de resíduos.
- h) A nascente próxima ao Ponto 9.1 será protegida com cercamento e recomposição vegetal.

5. PROJETO CONTRATADO – ITEM CREDENCIAMENTO 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DA CREDENCIADA					
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA					
ITEM	DESCRICAO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
04	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	m²	27.800,00	3,65	101.470,00
TOTAL					101.470,00

ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensionamento e detalhamento de pavimentação em leito natural para implantação em vias públicas, tanto urbanas quanto rurais, abrangendo diversas tipologias (asfáltica, calçamento, calçadas públicas, concreto, entre outras).

Entregas Obrigatórias:

- i) Visita técnica preliminar (anteprojeto): Inspeção de campo para reconhecimento das condições locais com emissão de declaração de realização de vistoria, acompanhado de relatório fotográfico, acompanhado de croqui simplificado do pavimento.





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

- j) Relatório de Levantamento Topográfico para pavimentação: detalhamento de todas as feições existentes. Planta-chave, locação, perfis longitudinais e transversais com as cotas do terreno natural e as cotas do greide final (eixo da pista).
- k) Relatório de Estudo Geotécnico e de Sondagem do Solo para pavimentação: Com ensaios de campo e laboratório, incluindo o ensaio CBR, para caracterização geotécnica do subleito e dimensionamento do pavimento.
- l) Relatório de Estudo Hidrológico e de Drenagem: Análise das condições hidrológicas da bacia contribuinte e proposição de soluções de drenagem superficial e profunda.
- m) Relatório de Estudo de Interferências: Identificação e mapeamento de redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia, telecomunicações, etc.).
- n) Relatório de tráfego, capacidade e nível de serviço: caracterizar o subleito (solo de fundação). Deve incluir o resultado do ensaio CBR (California Bearing Ratio), essencial para o dimensionamento. Determinação do Número "N" ou "Nez" (o número de repetições de eixo padrão de 8,2t) ou do "ESAL" (Eixo Simples de Rodagem Equivalente) que o pavimento deverá suportar durante sua vida útil.
- o) Projeto de terraplanagem: Plantas de Locação dos eixos e Perfis Transversais (a cada 20 metros, ou em pontos notáveis) que mostrem claramente a diferença entre o terreno natural e o greide de terraplanagem. Definição de inclinação e as cotas altimétricas finais (acabadas) da via, com indicação de rampas, curvas verticais, estacas e cotas de referência.
- p) Projeto Geométrico: Detalhamento da largura das faixas, acostamentos, raios de curva, superelevação, rampas e rampas máximas e mínimas, atendendo às normas de tráfego.
- q) Detalhamento de seções transversais: Detalhamento em escala que mostram a composição da estrutura do pavimento (camada por camada) e o caimento lateral (declividade transversal) para drenagem superficial.
- r) Projeto de Pavimentação: Dimensionamento completo da estrutura do pavimento conforme metodologia e normatização vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

- s) Projeto de Drenagem Urbana: Detalhamento das soluções de drenagem de águas pluviais, incluindo dimensionamento de sarjetas, bocas de lobo, galerias, dissipadores e outros dispositivos.
- t) Projeto de Sinalização Viária: Detalhamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura de faixas, legendas).
- u) Projeto de Paisagismo e Urbanização: Para áreas urbanas, incluindo calçadas e ciclovias, elementos de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública.

6. PARÂMETROS TÉCNICOS ESTRUTURAIS (CAMADAS):

- a) Subleito: deverá ser realizada a regularização do subleito, com energia de compactação normal ou intermediária conforme especificações DNER-ME 129/94. Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito desde que comprovado o CBR > 6% através do Método DNER-ME 49/94. No caso de substituição ou adição de material, estes ter resistência adequada e expansão inferior a 2%
- b) Sub-base: em rachão com bica corrida. A tolerância do greide final da base será de -1,0 cm a +1,0 cm, e a declividade transversal será de 3% a partir do eixo para os bordos.
- c) Base: em brita graduada. Para os serviços, deverão ser seguidas as recomendações do DNER-ES 303/97, no tocante a especificações de materiais, compactação, execução dos serviços, controle tecnológico, controle geométrico e outros.
- d) Imprimação: emulsão asfáltica de imprimação (tipo EAI).
- e) Binder.
- f) Pintura de ligação: Emulsão asfáltica tipo RR-2C.
- g) Concreto Asfáltico: Espessura final compactada de 5 cm. Será executada a capa em concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) – CAP 50/70, na faixa “C” do DNER.
- h) Prever Plano de amostragem e Controle tecnológico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

- Ensaio de Massa específica – in situ - Frasco de Areia (Grau de compactação) – Regularização e compactação do subleito.
- Ensaio de Massa específica – in situ - Frasco de Areia (Grau de compactação) – Regularização e compactação base.
- Granulometria – Base.
- Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso.
- Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas.
- Ensaio de Controle de Grau de compactação da Mistura Asfáltica.
- Ensaio de Densidade do Material Betuminoso.
- Ensaio de tração por compressão diametral – misturas betuminosas.
- Extração de corpo de prova de CBUQ com sonda rotativa.
- Ensaio de Abrasão Los Angeles – Camada de rachão.
- Viga Benkelman (levantamento por pista a cada 20m, alternando a faixa) SUB-BASE.
- Viga Benkelman (levantamento por pista a cada 20m, alternando a faixa) REVESTIMENTO.

7. DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

Serão executadas sarjetas laterais para escoamento de águas pluviais e deverá ser verificada a necessidade de implantação/adequação de bueiros nos pontos críticos identificados no RTV.

A nascente próxima ao Ponto 9.1 será protegida com cercamento e recomposição vegetal.

8. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA

Prevê-se a instalação de sinalização vertical e horizontal conforme as resoluções do CONTRAN nº 160/200, incluindo tachões refletivos, balizadores e outros. Serão implantadas placas de advertência em pontos críticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

9. CONDIÇÕES AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Deverão ser consideradas práticas de manejo ambiental que incluem controle de erosão, plantio de faixa de grama nas faixas de travamento, medidas proteção de nascentes e destinação correta de resíduos.

10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Relatório Técnico de Vistoria (RTV) – Estrada do Rio Verde, IDR-Paraná, 2025.

Manual de Pavimentação do DNIT - IPR – 719.

Normas ABNT aplicáveis.

Material técnico de apoio e referencial de preços indicados pela SEAB por meio do link:

<https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Nota-Tecnica-Pavimentacao>

Balsa Nova, 12 de novembro de 2025.

Guilherme Perosso Alves

Engenheiro Civil – CREA/PR 140.005-D

Amanda Cristina de Oliveira Manicka

Engenheiro Civil – CREA/PR 138.354-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Razão social/Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 42.838.802/0001-15

Credenciada (1ª colocada na fila de distribuição):

- ITEM 04 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Em conformidade com o Edital de Credenciamento 002/2025 e considerando que Vossa Empresa se encontra em primeiro lugar na fila de distribuição para os itens acima indicado, com fundamento nas Cláusulas 8.1, 8.2 e 8.3, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova expede a presente:

1. DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO.

Fica V.Sa. convocada para manifestar-se quanto ao interesse e à capacidade de atendimento à demanda em Anexo I no Documento intitulado “PROGRAMA DE NECESSIDADES”

2. DA MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA E INTERESSE.

Nos termos da cláusula 8.3 do Edital, a CREDENCIADA deverá:

- Manifestar ciência desta Ordem de Serviço;
- Informar formalmente seu interesse e capacidade em executar o serviço,
- no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta Ordem de Serviço.

A manifestação deverá ser realizada por escrito, preferencialmente por e-mail nos endereços: secretariadeobras@balsanova.pr.gov.br ou eng1@balsanova.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Obras

3. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Considerando a Cláusula 3.7 e, para fins de publicação e formalização do contrato correspondente, a CREDENCIADA deverá encaminhar, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis:

Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal/PGFN, devidamente atualizada e válida, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

A não apresentação de documentação fiscal regular poderá impossibilitar a formalização do contrato, sem prejuízo da aplicação das regras de distribuição previstas no Edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Solicita-se que, na manifestação de interesse, a CREDENCIADA:

- Confirme os dados de contato (e-mail e telefone);
- Indique o responsável técnico que atuará no contrato (nome e registro profissional);
- Anexe a CND Federal atualizada, conforme item 3 desta Ordem de Serviço (convocação);

Para esclarecimentos adicionais, contatar:

Setor responsável: Secretaria Municipal de Obras

Telefone: (41) 3636-8016

Guilherme Perosso Alves

Engenheiro Civil – CREA/PR 140.005-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



tens: 1,185 Não Lidos: 32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 42.838.802/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:47 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2026.

Código de controle da certidão: **67A5.B963.8CEE.A94C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prezados Senhores,

Considerando a estruturação havida através do Processo nº 25246/2025, onde os procedimentos básicos instituídos pela legislação vigente, foram atendidos.

Considerando Parecer Jurídico nº 400/2025, apensado ao Processo nº 25246/2025, no qual foi atestada a regularidade do procedimento no que se refere a sua legalidade.

Esta CGM-Controladoria Geral do Município não vê óbice que possa impedir a sua continuidade. Assim sendo, o encaminhamos ao Chefe do Poder Executivo, a quem compete homologar o seu prosseguimento.

P.R.I.C.

CGM-Controladoria Geral do Município.





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		42838802000115
Nome		
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2025 13:27:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **42.838.802/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2025 às 13:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.838.802/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6924.8754.1678.3620 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2025 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 105.987.029-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6924.8944.BF8D.4116 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2025 às 13:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 054.930.029-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6924.892C.2352.B092 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
PROTOCOLO Nº 21929/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 42.838.802/0001-15 com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Bairro Ronda, CEP: 84.010-760 na cidade de Ponta Grossa/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	27.800	3,65	101.470,00

Total: R\$ 101.470,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0600115451000410304490510000	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 24 de Novembro de 2025.

Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Obras** a Senhora **PRISCILA FRANÇA MAROCKI** portador da cédula de identidade RG n.º 7.409.643-3 e do CPF/MF Nº 041.867.489-26, residente e domiciliada na Rua Aldeia Franciscana, 629, Rondinha, Campo Largo – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **42.838.802/0001-15**, com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, bairro Ronda, CEP: 84.010-760, na cidade de Ponta Grossa/PR, Telefone (41) 99597-9611, endereço eletrônico e-mail arkevia.engenharia@gmail.com, representada pelo Senhor **GEDSON INACIO BARBOSA**, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Jose de Moraes, nº 05, casa 258, Le Park Cará-Cará, CEP: 84.033-124, na cidade de Ponta Grossa/PR, portador do RG sob o nº 9.398.192-8 e CPF sob o nº 054.930.029-57, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de **Edital de CREDENCIAMENTO nº 002/2025 – SMO e o Processo de Inexigibilidade nº 37/2025**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	27.800	3,65	101.470,00
VALOR TOTAL: R\$ 101.470,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

- 2.1** Pela execução dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ 101.470,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta reais)**.
- 2.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto do presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 3.1.1** O Termo de Referência;
 - 3.1.2** O Edital de Credenciamento;
 - 3.1.3** Todos os anexos dos documentos supracitados.
- 3.2.** Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1** O presente contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do presente, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, conforme as parcelas estabelecidas no termo de referência.
- 5.2** O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a devida emissão da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) para cada contratação específica decorrente do credenciamento, devendo ser observada a legislação orçamentária e financeira em vigor (Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como o DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023.
- 5.3** O pagamento estará condicionado à conclusão e aceitação do projeto, conforme as etapas e critérios definidos no respectivo Termo de Referência, Atesto de recebimento

de projeto expedido pelo fiscal técnico titular, além da apresentação da documentação fiscal e da comprovação de regularidade, nos casos aplicáveis.

5.4 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.5 Serão considerados para fins de emissão do Atesto de recebimento de projeto:

- a) Conformidade técnica com os requisitos do presente Termo de Referência;
- b) Compatibilidade e integração entre as diferentes disciplinas e elementos do projeto;
- c) Apresentação completa da documentação exigida para cada etapa, em meio físico e/ou digital, incluindo certidões negativas, comprovantes de pagamentos, plantas técnicas, memoriais, especificações, planilhas orçamentárias e demais peças gráficas ou descritivas;
- d) Verificação formal por meio de listas de checagem padronizadas e parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização responsável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART pela CREDENCIADA.

5.6 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

5.7 Em caso de não conformidades nos projetos e documentos técnicos entregues pela CREDENCIADA, os serviços deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a Administração, sendo a medição/pagamento postergada até que a entrega esteja integralmente adequada e aprovada.

5.8 Excepcionalmente, poderão ser aceitas aprovações parciais, desde que as pendências identificadas não comprometam a continuidade do processo. Nessas situações, o fiscal do contrato registrará formalmente as condições para a continuidade, devendo a versão corrigida e definitiva ser apresentada obrigatoriamente na entrega subsequente.

5.9 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- 5.9.1** Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2;
- 5.9.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 5.9.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.9.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.9.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

5.10 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.11 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.12 Em caso de descumprimento das obrigações documentais ou contratuais, poderão ser aplicadas sanções previstas em lei, incluindo retenções, glosas ou suspensão do pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e em edital.

5.13 A demanda será considerada concluída após o recebimento definitivo do objeto contratual pela fiscalização técnica e Comissão Permanente de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, do recurso da dotação orçamentária nº:

REDUZIDO	EXERCÍCIO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
96	2025	06.001.15.451.0004.1030 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto nas condições dispostas no Capítulo XI “DO REAJUSTE” do presente Edital de Credenciamento e na Lei Federal nº 14.133/20231.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 9.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 9.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 9.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 9.1.5** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.1.6** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 9.1.7** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 9.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.3** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.4** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

-
- 9.3** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.

11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.

11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;

11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.

- 11.8.** A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.9.** As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 11.10.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.
- 11.11.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.13.** O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.14.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº

14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 16.2** O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
- 16.3** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1** Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2** E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, 24 de novembro de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
PROTOCOLO Nº 21929/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 42.838.802/0001-15 com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Bairro Ronda, CEP: 84.010-760 na cidade de Ponta Grossa/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto de Pavimentação	M²	27.800	3,65	101.470,00

Total: R\$ 101.470,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0600115451000410304490510000	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 24 de Novembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2882519E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 37/2025

Última atualização 25/11/2025

Local: Balsa Nova/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE Balsa Nova

Unidade compradora: 76105527000142 - Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76105527000142-1-000138/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 101.470,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 101.470,00
---	---

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Projeto de Pavimentação	27800	R\$ 3,65

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Ano*	2025
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	164
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA,
Dotação Orçamentária*	0600115451000410304490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	101.470,00
Data Publicação Termo ratificação	24/11/2025
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

CPF: 6131703930,0 ([Logout](#))

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

[Pesquisa](#) [Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Identificador: 4689118/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 37

Ano: 2025

Data da Assinatura: 24/11/2025

Ementa: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.

Assunto: Inexigibilidade; Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
25/11/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3413		Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37.2025 - assinado.pdf	

[Voltar](#)Usuário Logado: **LORIANE AGGIO**Emitente Logada: **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Modalidade:

Inexigibilidade

Natureza:

Normal

Julgamento:

Lote

Número/Exercício:

37 / 2025

Covid:

Não

Situação:

Homologada

Publicação:

25/11/2025

Processo Administrativo:

164/2025

Abertura:

24/11/2025 as 11:30:00

Valor Máximo Processo:

R\$ 101.470,00

Valor Homologado:

R\$ 101.470,00

Objeto:

Contratação de Pessoa Jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.

Fundamento Legal:

14133/2021 - Art. IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

*

CPF/CNPJ

*

E-mail

*

✓

SOLICITAR

Edital e Outros Documentos												
Nome do Arquivo / Descrição				Data de Publicação								
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 37.2025 - assinado.pdf				25/11/2025								
Certidões												
Fornecedor	CNPJ/CPF	Tipo Certidão	Número do Documento	Emissão	Validade	Arquivos						
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL	037378035-98	29/07/2025	26/11/2025	Sem arquivo						
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL	129916/2025	01/10/2025	01/12/2025	Sem arquivo						
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	43288255/2025	29/07/2025	25/01/2026	Sem arquivo						
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115	CERTIDÃO TRIBUTOS FEDERAIS UNIFICADA	67A5.B963.8CEE.A94C	18/11/2025	17/05/2026	Sem arquivo						
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115	CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS	2025102705355654858080	27/10/2025	25/11/2025	Sem arquivo						
Atas de Sessão e de Registros de Preços												
Sem registros.												
Homologações e Ratificações												
Fornecedor	CNPJ/CPF		Data Homologação									
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	42838802000115		24/11/2025									
Mídias Online												
Sem registros.												
Links												
Sem registros.												
Contratos												
Tipo Ato	Nº Contrato	Tipo Contrato	Contratado		Situação							
Contrato	51/2025	Prestação de Serviços	ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA		Vigente							
Empenhos												
Sem registros.												

Processo Agrupado - Página 207 / 214 - Gerado em 25/11/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: ARKEVIA ENGENHARIA,
CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem.

VALOR: R\$ 101.470,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0004.1030-4.4.90.51.00.00.1000.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Balsa Nova, 24 de novembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:93810B51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Contrato nº 51/2025

Última atualização 25/11/2025

Local: Balsa Nova/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BALSA NOVA

Unidade executora: 76105527000142 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 37 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 **Data de assinatura:** 24/11/2025 **Vigência:** de 25/11/2025 a 24/11/2026

Id contrato PNCP: 76105527000142-2-000065/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: [76105527000142-1-000138/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM.

VALOR CONTRATADO

R\$ 101.470,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.838.802/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51.2025 - ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA - assinado.pdf	25/11/2025 - 08:58:45

< Voltar

PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

-  <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
-  [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
76.105.527/0001-42
PR
2025

Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 21929/2025 **Data:** 03/09/2025
Requerente: RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI **Cadastro:**
Assunto: SMO - SOLICITAÇÃO DE PROJETOS DE **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: em anexo

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
Recebido	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	24/11/2025 13:50:49	Loriane Aggio

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	24/11/2025 09:20:35	Wagner Ramon
-------------	-------------	--	---------------------	--------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	2 - AG - Assessoria de Governo	24/11/2025 09:20:33	Wagner Ramon
-------------	----------	-----------------------------------	---------------------	--------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	2 - AG - Assessoria de Governo	23/11/2025 16:00:36	Waldomiro
-------------	-------------	-----------------------------------	---------------------	-----------

Parecer: Para vosso conhecimento e providências.

Encaminhado	Recebido	1000012 - CGM - Controladoria Geral do Município	23/11/2025 16:00:31	Waldomiro
-------------	----------	--	---------------------	-----------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000012 - CGM - Controladoria Geral do Município	19/11/2025 10:29:05	Loriane Aggio
-------------	-------------	--	---------------------	---------------

Parecer: Para análise e manifestação.

Encaminhado	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	19/11/2025 10:28:55	Loriane Aggio
-------------	----------	--	---------------------	---------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	19/11/2025 09:34:43	Guilherme Perosso
-------------	-------------	--	---------------------	-------------------

Parecer:



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
76.105.527/0001-42
PR
2025

Encaminhado	Recebido	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	19/11/2025 09:34:40	Guilherme Perosso
-------------	----------	--	---------------------	-------------------

Parecer: Segue para providências

Encaminhado	Encaminhado	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	13/11/2025 14:41:25	Loriane Aggio
-------------	-------------	--	---------------------	---------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	13/11/2025 14:41:14	Loriane Aggio
-------------	----------	--	---------------------	---------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	13/11/2025 13:31:39	Marcos Silva Oliveira
-------------	-------------	--	---------------------	-----------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	13/11/2025 13:31:36	Marcos Silva Oliveira
-------------	----------	--	---------------------	-----------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	13/11/2025 13:25:37	Murilo Jaskiewicz
-------------	-------------	--	---------------------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	13/11/2025 13:25:33	Murilo Jaskiewicz
-------------	----------	--	---------------------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	13/11/2025 13:20:15	Marcos Silva Oliveira
-------------	-------------	--	---------------------	-----------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	13/11/2025 13:20:12	Marcos Silva Oliveira
-------------	----------	--	---------------------	-----------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	13/11/2025 11:22:00	Murilo Jaskiewicz
-------------	-------------	--	---------------------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	13/11/2025 11:21:57	Murilo Jaskiewicz
-------------	----------	--	---------------------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	32 - PGM - Procuradoria Geral do Município	13/11/2025 10:03:16	Loriane Aggio
-------------	-------------	--	---------------------	---------------

Parecer: Para análise e parecer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

76.105.527/0001-42

PR

2025

Encaminhado	Recebido	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	13/11/2025 10:03:07	Loriane Aggio
-------------	----------	--	---------------------	---------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000013 - SMA - Departamento de Licitações e Contratos	12/11/2025 14:18:55	Aline das Graças
-------------	-------------	--	---------------------	------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	1000010 - SMFO - Departamento de Contabilidade	12/11/2025 14:18:51	Aline das Graças
-------------	----------	--	---------------------	------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000010 - SMFO - Departamento de Contabilidade	12/11/2025 14:04:41	Wagner Ramon
-------------	-------------	--	---------------------	--------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	2 - AG - Assessoria de Governo	12/11/2025 14:04:38	Wagner Ramon
-------------	----------	-----------------------------------	---------------------	--------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	2 - AG - Assessoria de Governo	12/11/2025 11:18:05	Guilherme Perosso
-------------	-------------	-----------------------------------	---------------------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	12/11/2025 11:18:02	Guilherme Perosso
-------------	----------	---	---------------------	-------------------

Parecer: Solicitação de autorização para contratação de credenciada.

Encaminhado	Encaminhado	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	11/11/2025 13:45:12	Renata Sotomaior
-------------	-------------	---	---------------------	------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	38 - SMAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	11/11/2025 13:45:09	Renata Sotomaior
-------------	----------	--	---------------------	------------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	38 - SMAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	11/11/2025 11:24:57	Thais Fernandes
-------------	-------------	--	---------------------	-----------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	38 - SMAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	11/11/2025 11:24:54	Thais Fernandes
-------------	----------	--	---------------------	-----------------

Parecer:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova****76.105.527/0001-42****PR****2025**

Encaminhado	Encaminhado	38 - SMAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	07/11/2025 14:26:52	Guilherme Perosso
-------------	-------------	--	---------------------	-------------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	111 - SMO - Departamento Técnico	07/11/2025 14:26:49	Guilherme Perosso
-------------	----------	----------------------------------	---------------------	-------------------

Parecer: Olá, Thaís. Considerando o documento LISTA DE VERIFICAÇÃO PROJETO BÁSICO do programa caminhos da integração, em especial ao item 18. Projeto de Proteção Ambiental Considerando o RTV emitido pelo IDR em que uma nascente foi verificado no bordo do pavimento (item 9.1). Considerando ainda que o Projeto de Proteção Ambiental não é contemplado pelo Edital 002/2025 de Credenciamento. Solicito vistas ao processo e ciência. O projeto tramitará pelo credenciamento para as demais especialidades, exceto o Projeto de Proteção Ambiental. Cordialmente

Encaminhado	Encaminhado	111 - SMO - Departamento Técnico	05/11/2025 13:13:48	Amanda Cristina
-------------	-------------	----------------------------------	---------------------	-----------------

Parecer:

Encaminhado	Recebido	111 - SMO - Departamento Técnico	05/11/2025 13:13:45	Amanda Cristina
-------------	----------	----------------------------------	---------------------	-----------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	111 - SMO - Departamento Técnico	03/09/2025 15:34:13	Daniel Bertotti
-------------	-------------	----------------------------------	---------------------	-----------------

Parecer: Para Análise

Encaminhado	Recebido	36 - SMO - Secretaria Municipal de Obras	03/09/2025 15:34:10	Daniel Bertotti
-------------	----------	--	---------------------	-----------------

Parecer:

Encaminhado	Encaminhado	1000012 - CGM - Controladoria Geral do Município	03/09/2025 12:18:17	Renata Sotomaior
-------------	-------------	--	---------------------	------------------

Parecer:

Encaminhado	Aberto	38 - SMAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	03/09/2025 12:18:17	Renata Sotomaior
-------------	--------	--	---------------------	------------------

Parecer: